



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SSP/MA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a)** e **Equipe de Apoio** designada pela Portaria n.º 241 de 03 de maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global** sob o regime de **execução de empreitada por preço unitário**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 142970/2017-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente pregão tem por objeto a **Contratação de Serviços técnicos para uma Central de Atendimento e Gerenciamento de Serviços que utilize os conceitos de governança e melhores práticas de mercado, visando o atendimento, suporte e manutenção corporativos a toda infraestrutura de equipamentos, ampliação da rede de comunicação entre as Entidades de Segurança e a Secretaria de Estado da Segurança Pública**, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.2. O **valor máximo estimado** para o objeto desta licitação é de **R\$ 4.701.094,80** (quatro milhões, setecentos e um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 meses.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 **Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 **Tratando-se de procurador**: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 25/2017– SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2017 – SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do **Anexo IV** deste Edital;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) **Número do Pregão e nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.

c) **Descrição detalhada dos serviços, descrevendo as características técnicas de todos os serviços ofertados, incluindo garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os serviços cotados**, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência deste Edital**.

d) **Valor unitário da Unidade de Serviço (US)** em algarismos e **valor global da proposta** em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, já incluídos os impostos, lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

e) **O prazo de vigência do Contrato**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

f) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

g) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**.

h) **Termo de Compromisso de Cumprimento** da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**;

5.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4. Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.8. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.8.1. Caso os prazos de vigência do contrato e validade da proposta sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e” e “f”.

5.9. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.10. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.12. Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13. A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.15. Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.16. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **menor preço** sobre o serviço.

6.4. A Licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

6.4.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (Lance intermediário), a Licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no item 6.8.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.7. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

6.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.8. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

6.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.10. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

6.11. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.12. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.13. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.14.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

6.14.2. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, ou revogar a licitação.

6.14.3. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.

6.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.16. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.16.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.16.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item 6.14 e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.17. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.17.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.17.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.17.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.17.3.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.17.4. Apresentarem preço unitário ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.18. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser **efetuadas diligências**, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.19. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do Licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que **não haja majoração do preço ofertado**.

6.20. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes, escoimadas das causas que inabilitaram. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.21. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão. (Artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1 Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1 Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária**.

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

7.1.3 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação do:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

7.1.3.1.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.1.3.1.2 As empresas, com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea “b” acima.

7.1.3.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**

7.1.3.2 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.3 A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

7.1.3.4 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.4 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.4.1 Experiência na implementação e gestão de Help Desk (Central de Atendimento), Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configuração, segundo as recomendações do ITIL V3.

7.1.4.2 Comprovação de que o Help Desk (Central de Atendimento) possui maturidade nas operações de suporte. Serão aceitos certificação HDI Support Center Certification (HDI SCC) ou atestados de capacidade técnica, onde estejam detalhados, claramente, a adoção destas práticas.

7.1.4.3 Comprovação que prestou ou está prestando, a contento, serviços técnicos relacionados com o objeto contratual pretendido, atendendo aos padrões de qualidade, comprovando atividade relacionado a implantação, teste, sustentação de software, administração de ambientes críticos de TIC e segurança da informação. Serão aceitos certificação ISO/IEC 9001 ou atestados de capacidade técnica, onde estejam detalhados, claramente, a adoção destas práticas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.1.4.4 Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove a execução de Serviços de Suporte e Manutenção em Equipamentos e Sistemas com atendimentos de primeiro, segundo e terceiro nível, contemplando no mínimo os seguintes itens: computadores, scanners, impressoras, equipamentos de rede de comunicação (rádios, mastros, torres), ativos de rede de comunicação e sistemas de informação, tanto remoto como presencialmente, para ambiente com, pelo menos:

- 1000 (mil) estações de trabalho entre desktops e notebooks;
- 1.500 (mil e quinhentos) usuários;
- Volume médio mensal de 500 (quinhentos) chamados;
- Instalação de mastros e torres de comunicação;
- Estudo de visada entre pontos;
- Instalação de rádios multiponto;
- Implantação de datacenter;
- Instalação de rede WAN.

7.1.4.5 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidades públicas ou privadas, comprovando a execução de serviços de desenvolvimento de sistemas, presentes neste termo e seus anexos, em quantidade de horas ou ponto de função (PF), de minimamente 50%, do previsto no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), por período ininterrupto de 12 (doze) meses. Para efeito de comparação, 1 (um) ponto de função equivale a 10 (dez) horas.

7.1.4.6 Declaração de Capacidade técnica da Licitante que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto e tamanho do escopo dos serviços do Termo de Referência (Anexo I).

7.5.1 OUTROS DOCUMENTOS

7.1.5.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.1.5.2. **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.2. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.2.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.7. O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas **no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, conforme art. 18 do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas conforme art. 18, §1º Decreto Estadual nº 24.629/2008.

8.3. A impugnação deverá ser protocolada diretamente na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA**, localizada na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**.

8.4. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.5. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) **Pregoeiro (a)** neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) **Pregoeiro (a)** ao vencedor.

9.3 Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o art. 3º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do(a) **Pregoeiro(a)** não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) **Pregoeiro(a)** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

remanescentes, podendo reabrir a fase de lances, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.5. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

10.5.1. Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.6. No **ato da assinatura do contrato**, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

10.7. Comprovação de que a empresa possua, ao tempo da assinatura do contrato, Matriz ou Filial no Estado do Maranhão, comprovado através do cartão de CNPJ. No caso de não possuir matriz ou filial, deverá ter escritório de representação técnica e comercial com contrato registrado em cartório de títulos e documentos, acompanhado de CNPJ da (s) empresa (s) credenciada (s).

10.8. Comprovação da Licitante de dispor, ao tempo da assinatura do contrato, de equipe técnica habilitada na área de engenharia (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) para atender à demanda referente aos serviços do Grupo 2 (Termo de Referência – Anexo I deste Edital).

10.9. Deverá a **CONTRATADA**, ao tempo da assinatura do contrato, comprovar que detenha em seu quadro técnico, através de Contrato de Prestação de Serviços ou vínculo empregatício, na forma da Lei, profissional (is) conforme abaixo:

- Comprovação de 6 (seis) profissionais com nível superior em Sistemas da Informação ou áreas afins, mediante apresentação de certificado de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Comprovação de 1 (um) profissional detentor de certificação Information Security Foundation based on 27002 (Fundamentos da Segurança da Informação baseada na ISO/IEC 27002);
- Comprovação de 1 (um) profissional com certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI;
- Comprovação de 2 (dois) profissionais com certificação ISO/IEC 20.000 Foundation;
- Comprovação de 4 (quatro) profissionais com certificação ITIL V3 (Information Technology Infrastructure Library);
- Comprovação de 1 (um) profissional com certificação ITIL EXPERT (Information Technology Infrastructure Library);
- Comprovação de 3 (três) profissionais com certificação COBIT Foundation.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia do objeto, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 O **prazo de vigência do Contrato** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/9311.4

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de toda documentação exigida pela SSP/MA, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada etapa dos serviços executados, compreendida nesse período a fase de Ateste da mesma por meio do Fiscal do Contrato- a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, o nome do Banco e números da Agência e Conta Corrente da contratada, a descrição clara do objeto do contrato- acompanhada da documentação fiscal vigente, bem como, demais comprovações requisitadas pela SSP/MA, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela SSP/MA, devendo à Contratada na oportunidade, está cadastrada **no SIAGEM e SIAFEM**.

12.2 O ateste na Nota Fiscal/Fatura se dará com a completa instrução do processo no qual consta a solicitação do referido pagamento;

12.3 A Contratada deverá encaminhar a SSP, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento. A Secretaria de Estado da Segurança Pública pagará a adjudicatária o valor equivalente às etapas de serviços efetivamente realizados em consonância com o Termo de Referência;

12.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.5 A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12.6 A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SSP.

13.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 122;

PROGRAMA: 0411;

PROJ/ATIV: 4457;

PI: Informática;

NATUREZA DE DESPESAS: 339037;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0101

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.14 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.15 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.16 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP**.

15.18 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.19 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no **site www.ssp.ma.gov.br**. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746.

15.20 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.21 Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.22 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), através do fax (98) 3214-3745 e 3214-3746 na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, no endereço e horários indicados no **item 15.19**, obedecidos os seguintes critérios:

a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

b) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

15.23 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência e Anexos
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica
- Anexo VI** - Minuta do Contrato
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

São Luís (MA), 16 de outubro de 2017.

José Maria Pinheiro
Pregoeiro da CSL/SSP/MA



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO I (Edital)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Serviços técnicos para uma Central de Atendimento e Gerenciamento de Serviços que utilize os conceitos de governança e melhores práticas de mercado, visando o atendimento, suporte e manutenção corporativos a toda a infraestrutura de equipamentos, ampliação da rede de comunicação entre as entidades de segurança e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

2. DA MODALIDADE

2.1 A aquisição do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial no tipo **Menor Preço Global** sob o regime de **execução de empreitada por preço unitário (Unidade de Serviço – US)**.

3. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem sido utilizada por grande parte dos órgãos de administração pública para atender adequadamente à crescente demanda por serviços originados pelas áreas meio e fim.

3.2. As atividades de todas as áreas da SSP-MA dependem diretamente do uso das facilidades proporcionadas pelos recursos tecnológicos cada vez mais presentes e utilizados como ferramentas indispensáveis ao trabalho desempenhado pelo órgão.

3.3 A SSP-MA não possui em seu quadro pessoal, equipe técnica qualificada em quantitativo suficiente para suportar e manter todas as soluções implementadas em sua estrutura. Os serviços de maneira geral são críticos, logo demandam profissionais capacitados e qualificados. Além disso, eles devem atuar mutualmente, ou seja, mesmo diante da ausência de qualquer que seja o colaborador todos os serviços permanecerão sob gestão de continuidade dos negócios.

3.5 Em 2011, a SSP-MA realizou a implantação de uma central de atendimento e serviços em tecnologia da informação voltada para dar suporte e manter todo o parque tecnológico das entidades de segurança do nosso Estado em pleno funcionamento.

3.6 A partir dos resultados positivos alcançados ao longo desses cinco anos através da contratação dos serviços de atendimento e serviços voltados para suporte tecnológicos, foi que a Secretaria de Estado da Segurança Pública decidiu dar continuidade a esse modelo de contratação. A SSP-MA optou então pela terceirização da execução dos serviços abaixo referenciados, uma vez que esta não possui equipe capacitada e especializada suficiente para realizar essas ações.

3.7 Visando uma gestão projetada, a SSP-MA resolveu optar pela contratação de empresa especializada capaz de executar, dentro de seus padrões de qualidade, os serviços necessários. Dessa forma, a SSP-MA poderá aumentar a velocidade e também a qualidade das decisões tomadas, através de uma gestão tecnológica mais eficiente e eficaz.

3.8 Com este novo projeto, espera-se melhorar os serviços prestados às entidades de segurança, ampliar a infraestrutura de rede de comunicação e garantir a alta disponibilidade das ferramentas tecnológicas utilizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.9 O objetivo do planejamento realizado foi eliminar o desperdício de recursos públicos, instituindo, principalmente na área da informática, metas e projetos que possam criar a integração das entidades de segurança pública e departamentos da SSP-MA.

3.10 A SSP tem demonstrado empenho em investir em tecnologia da informação como ferramenta para agilizar os trabalhos da administração, bem como atender, com qualidade e excelência, principalmente em termos de diminuição de tempo de espera, a população maranhense no que se refere aos serviços públicos.

3.11 Visando agilidade na prestação dos serviços, esse projeto tecnológico usará as ferramentas existentes para melhorar ainda mais os serviços a serem prestados pela Administração.

4. OBJETIVO

4.1. Objetivo geral:

4.1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para operação de uma Central de Serviços, implantação e manutenção de infraestrutura de TIC e serviços de apoio.

4.2. Objetivos específicos:

4.2.1 Serviços técnicos para uma Central de Atendimento e Gerenciamento de Serviços, que utilizem os conceitos de governança e melhores práticas de mercado, visando o atendimento, suporte e manutenção corporativos de toda a infraestrutura de equipamentos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA e ampliação da rede de comunicação entre as entidades de segurança e a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

4.2.2 Os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem contratados irão contribuir para que a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos traçados por esta Supervisão de Informática, definidos para o período de 2015 a 2020, destacando-se:

- Dar continuidade aos serviços tecnológicos;
- Manter política institucional de segurança da informação;
- Dar continuidade na excelência em qualidade de serviços e produtos;
- Garantir gestão tecnológica seguindo modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Garantir um modelo corporativo para sistema e dados;
- Modernizar e ampliar a infraestrutura;
- Internalizar os serviços de TI hospedados em ambiente externo;
- Promover a integração dos sistemas com órgãos externos;
- Desenvolver Gestão Participativa;
- Investir no desenvolvimento profissional.

5. DESAFIOS

5.1. Melhorar e aumentar o nível de informatização do órgão, bem como garantir a atualização tecnológica;

5.2. O modelo de gestão e execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem contratados buscará manter a Supervisão com foco nas estratégias, metas e objetivos, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer “as melhores práticas” em produtos e serviços de apoio, a fim de permitir a melhoria dos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

processos, produtos e serviços prestados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.

5.3. A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA busca com este Termo de Referência:

- Implementar uma solução tecnológica para suportar a crescente maturidade em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), um dos pilares da Governança Corporativa, mediante a implementação das melhores práticas disponíveis no mercado;
- Utilizar tecnologias e melhores práticas de mercado que visam o Gerenciamento dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Integrar os componentes de Gestão de Suporte e Garantia de Entrega dos Serviços com os componentes de Gerência.

6. METAS

- 6.1. Continuidade na prestação dos serviços prestados por esta supervisão de informática às entidades de segurança do Estado do Maranhão;
- 6.2. Eficiência, modernização, segurança e otimização dos serviços;
- 6.3. Aumentar o comprometimento das partes envolvidas na prestação de serviços (usuários e equipe técnica);
- 6.4. Melhorar a disseminação da informação relacionada aos produtos e serviços demandados nos diversos níveis organizacionais;
- 6.5. Definir claramente os objetivos, resultados, produtos, prazos, custos, padrões de qualidade, responsabilidades das partes, além de indicadores de desempenho;
- 6.6. Garantir a identificação tempestiva dos problemas e adoção de ações preventivas e/ou corretivas.

7. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. Os serviços serão disponibilizados por uma equipe especializada para realização da operação de uma Central de Atendimento que será responsável pelo gerenciamento dos ativos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e pela manutenção de toda infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.

7.2. A Central de Atendimento e Serviços terá como objetivo:

- Garantir a operação de toda a infraestrutura física e tecnológica do Projeto Parque;
- Restruturação da Central de Serviços (Lógica, elétrica, atualização de equipamento – CPUs, *headsets*, monitores, cadeiras, bancadas, etc.)
- Prestação dos serviços de suporte e manutenção (1º Nível, 2º Nível e 3º Nível);
- Manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria de Segurança Pública, delegacias de Polícia Civil, Batalhões da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos afetos à Segurança Pública, na região metropolitana;
- Manutenção e sustentação dos sistemas utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.
- Manutenção e atualização do parque tecnológico da rede de comunicação de dados entre as entidades de segurança da região metropolitana e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.
- Manutenção de toda infraestrutura da rede de comunicação;
- Reposição de backup e manutenção dos equipamentos da rede de comunicação;
- Implantação da infraestrutura física da rede de comunicação;



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Manutenção e sustentação dos sistemas utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA;

7.3. Todos os serviços serão quantificados e demandados, exclusivamente, através de ordem de serviço (OS).

7.3.1. A OS será composta por Unidades de Serviço (US), que será a unidade básica para mensuração dos serviços demandados, sendo equivalente a 1 (um) homem/hora.

7.3.2. O valor unitário da Unidade de Serviço (US), em reais deverá ser igual para todos os serviços.

7.3.3. A prestação dos serviços dar-se-á através de 02 (dois) grupos pertencentes a um único lote que será executado pela CONTRATADA de acordo com suas demandas, especificações e quantidade máxima de US por grupo, conforme planilha abaixo e no ANEXO I deste Termo.

7.4 Quantitativos e Estimativa

Grupo	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (US) – ANUAL	VALOR ESTIMADO (R\$)	
			Unitário	TOTAL
1	Execução de Continuidade dos Serviços	71.040	61,85	4.393.824,00
2	Execução de Serviços Sob Demanda	4.968	61,85	307.270,80
VALOR GLOBAL			R\$ 4.701.094,80	

7.4.1 Distribuição das Unidades de Serviço

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant. MENSAL (US)	Valor Unitário	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1	Execução da Central de Serviços (Service Desk) – 1º Nível de atendimento	1.600	61,85	98.960,00	1.187.520,00
2	Execução da Operação de Serviços aos usuários – 2º nível de atendimento	2.240	61,85	138.544,00	1.662.528,00
3	Execução da Operação de Serviços – 3º nível de atendimento	2.080	61,85	128.648,00	1.543.776,00
TOTAL GRUPO 1				R\$ 4.393.824,00	

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE PARA 12 MESES (US)	Valor Unitário	TOTAL
1	US Reservadas	4.968	61,85	307.270,80
TOTAL GRUPO 2			R\$ 307.270,80	



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.5 A execução de Continuidade dos Serviços deverá estar plenamente orientada ao cumprimento do Nível de Acordo de Serviços (SLA), deste termo. Mensalmente, um quantitativo deverá ser utilizado e poderá ser glosado conforme casos de descumprimento de um ou mais itens do SLA em conjunto com as penalidades e sanções.

NÍVEIS DE SERVIÇO

CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA (ANEXO II)

Prioridade	Prazo máximo para Início do Atendimento	Prazo máximo para Solução	Tipo de Ocorrência
Nível I	06 horas	24 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento do sistema e que acarretam o risco iminente de segurança à Administração.
Nível II	12 horas	48 horas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do sistema e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
Nível III	24 horas	72 horas	Ocorrências que não comprometem o funcionamento do sistema, porém incomodam da servidores Administração e usuários dos serviços.

7.6 A Execução de Serviços Sob Demanda se associa diretamente às solicitações complementares feitas pela própria CONTRATANTE para realização de novos projetos, atendimentos especiais, programados e preventivos. A quantidade de US destes grupos poderá acumular mês a mês.

7.7 É válido salientar que a CONTRATANTE se encarregará pela emissão da ordem de serviço (OS), do grupo 2, sendo esta utilizada somente em casos extraordinários, não havendo quaisquer exceções.

7.8 Os serviços relacionados no grupo 1, por se tratarem de atividades continuas, terão seus valores mensais e fixo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

8 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 GRUPO 1 – Execução da Continuidade dos Serviços

8.1.1 Os usuários da Secretaria de Segurança Pública do Estado, de modo geral, utilizam os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para as atividades-meio (administrativas) e atividades finalísticas.

8.1.2 Esses serviços são considerados essenciais para a execução das atividades institucionais, de tal forma que sua indisponibilidade ou descontinuidade impactaria diretamente no desempenho dos resultados e serviços prestados à sociedade em geral.

8.1.3 A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA conta atualmente com mais de 4.000 (quatro mil) usuários de informática em 147 (cento e quarenta e sete) municípios em que atua e possui um parque tecnológico bastante diversificado em termos de hardware e software. Esse fato aliado ao constante surgimento de novas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em função da crescente evolução tecnológica, exige disponibilidade permanente de serviços técnicos dedicados e especializados.

8.1.4 Essa entrega objetiva a disponibilização de uma equipe especializada para realização dos serviços da Central de Atendimento que será responsável pelo gerenciamento dos ativos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e pela manutenção de toda infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.

8.1.5 A Central de Atendimento e Serviços terá como objetivo garantir a operação de toda a infraestrutura física e tecnológica do Projeto, além da prestação dos serviços de suporte e manutenção (1º Nível, 2º Nível e 3º Nível).

A. A CONTRATADA deverá garantir que a Contratante não tenha despesas telefônicas para aberturas de chamados ou de quaisquer outras interações por voz entre os usuários e os atendentes da Central de Serviços. Para tanto, serão admitidas as seguintes opções mutuamente exclusivas:

I. Interligação da Central Telefônica da Contratante com a da CONTRATADA: a Contratante disponibilizará portas de ramais analógicos no seu PABX para a CONTRATADA implementar essa interligação. A quantidade de portas disponibilizadas é igualmente proporcional à quantidade de chamadas simultâneas.

II. Interligação da Central Telefônica da Contratante com a da CONTRATADA: a Contratante disponibilizará interface(s) E1 no seu PABX para a CONTRATADA implementar essa interligação. Para cada porta E1 disponibilizada, serão possíveis 30 (trinta) chamadas simultâneas.

III. Disponibilização de um número 0800 pela CONTRATADA e de um DDR pela Contratante (para as chamadas de retorno).

8.1.6 A CENTRAL também realizará os seguintes serviços:

a. Serviços de Manutenção Preventiva

A contratada deverá desenvolver um plano de manutenção preventiva de acordo com as necessidades dos equipamentos instalados, sendo que esta manutenção será realizada



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

para todos os equipamentos disponibilizados neste projeto da rede de comunicação implantada além do DATACENTER da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.

I.O plano de manutenção preventiva deverá conter no mínimo:

- Datas de manutenção;
- Item/itens de manutenção;

II.O plano de manutenção poderá ser estruturado com relação ao tempo ou performance, com base em uma estratégia de manutenção. Se não utilizar uma estratégia, será um plano de ciclo único. Por outro lado, o plano de manutenção poderá ser um plano de manutenção múltiplo, no qual serão combinados ciclos de manutenção periódica e por performance, possibilitando a derivação de datas de manutenção. Esse plano deverá ser elaborado pela equipe de coordenação da Central de Serviços e submetido à aprovação do comitê gestor/fiscalizador.

III.Realização da Manutenção Preventiva

- Os serviços de manutenção preventiva servem para reduzir a probabilidade de problemas de hardware ou software, pois verifica periódica e sistematicamente todos os hardwares e softwares para garantir seu funcionamento adequado.
- O Service Desk não aguarda ligações dos usuários, ele os notifica dos problemas antes que sejam percebidos. Ferramentas de gerenciamento, monitoramento on-line, sistemas de prevenção e correlação de incidentes, automação e rotinas de check-up preventivas permitem que os técnicos identifiquem e solucionem problemas antes mesmo de serem percebidos pelos usuários.
- Os técnicos de suporte local são responsáveis por fazer auditoria no ambiente e análise de desempenho para identificar possíveis falhas, atuar preventiva e pró-ativamente.
- A manutenção preventiva de equipamentos é o serviço, através de atendimento presencial, cíclico e devidamente agendado, através do qual se verificam itens tais como voltagem, limpeza, ventilação e outros requisitos conforme a classe de equipamentos, capazes de garantir ou prolongar a vida útil destes e sua operacionalidade.
- O agendamento deve ser feito com antecedência e mediante anuência do responsável direto pelo(s) equipamento(s) a ser(em) inspecionado(s). Deve-se observar a periodicidade e tolerância estabelecida para cada classe de equipamentos, assim como a preferência pelos horários que impliquem menor impacto nas atividades e serviços da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.
- Após as verificações e intervenções técnicas efetuadas, os equipamentos deverão apresentar condição de operacionalidade equivalente ou superior ao encontrado imediatamente antes do serviço ser iniciado, o que deverá ser atestado pelo responsável pelo(s) equipamento(s).
- A manutenção preventiva estará sujeita ao acompanhamento do Gestor do Contrato, que ficará responsável por definir o plano de manutenção preventiva, contemplando o cronograma, a logística e as prioridades de cada ciclo de preventiva. A CONTRATADA realizará manutenção preventiva a cada atendimento de campo para correção de eventuais problemas.

IV. Relatório de Manutenção Preventiva



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Consiste na entrega de um relatório no qual a CONTRATADA abordará todas as atividades relacionadas aos serviços de Manutenção Preventiva que serão realizados nos equipamentos de informática, bem como seus resultados. Esse trabalho visa exclusivamente apresentar uma análise da situação existente com objetivo da elaboração de proposta para adoção de novo modelo de gestão do setor de atendimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA, fundamentado nos modelos ISO/IEC 20.000/ITIL, para a otimização e agilidade nos serviços prestados na área de tecnologia da informação.

- A CONTRATADA deverá utilizar a metodologia que melhor se adequar ao seu fluxo de trabalho, devendo disponibilizar todas as informações levantadas em base de dados determinada pela comissão gestora já que estas são de propriedade da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.

V. Relatório dos Serviços de Atendimento Técnico (Acompanhamento de Atendimentos).

A CONTRATADA deverá emitir até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período analisado os relatórios gerenciais padronizados (Book) acordados com a CONTRATANTE.

Estes relatórios conterão no mínimo, estatísticas apresentando os volumes e as concentrações percentuais do total de chamados, com sumarização pelas seguintes dimensões:

- Tipo de chamado;
- Categoria;
- Unidade Organizacional do usuário;
- Nível em que foi Solucionado;
- Grupo solucionador;
- Prioridade;
- Horário, Semana e Dia;
- Forma de abertura (site, telefone, fax, etc.).

VI. Os relatórios apresentarão ainda as mesmas estatísticas acima, filtrando apenas o que foi resolvido em cada nível de atendimento.

VII. Índices de telefonia:

- Quantidades e tempo médios de ligações recebidas, atendidas, abandonadas;
- Quantidades e tempo médios de ligações de saída realizadas, atendidas, sem sucesso.

VIII. Níveis de serviço do atendimento:

- Relatórios que detalhem os volumes utilizados para cálculo dos Indicadores de Desempenho da Central de Atendimento e Gerenciamento de Serviços;
- Tempo médio de atendimento em 1º, 2º e 3º nível;
- Tempo de solução dos chamados em 3º nível para áreas externas;
- Tempo de solução dos chamados em 3º nível por áreas internas da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA;

IX. Análise de tendências:

- Resultados das pesquisas de satisfação com os usuários.

X. Sustentação de sistemas:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Gestão e apoio em aplicações em sistemas já existentes com acompanhamento, monitoramento e implementação de melhorias dentro das melhores práticas de mercado.

8.2 Execução da Central de Serviços - 1º Nível de Atendimento

8.2.1 Os serviços prestados pela contratada deverão contemplar o atendimento remoto e presencial de 1º nível (site, e-mail e telefone).

8.2.2 O primeiro contato com a Central de Serviços poderá ser realizado através de site, telefone ou e-mail. O processo de atendimento à distância será um dos meios de contato entre os usuários e a Central de Serviços.

8.2.3 Caberá à equipe de atendimento de 1º nível registrar e buscar solução inicial do incidente ou requisição de serviços com base em scripts e erros conhecidos mais simples.

8.2.4 Os chamados não possíveis em 1º nível serão encaminhados para 2º ou 3º nível. Ao 1º nível caberá controlar todo o ciclo de ocorrências abertas até seu encerramento, incluindo aquelas que serão atendidas em 2º e 3º níveis.

8.2.5 A CONTRATANTE deverá disponibilizar um ambiente físico para operação da Central de Atendimento, na cidade de São Luís.

8.2.6 A CONTRATANTE fornecerá um ambiente físico de atendimento técnico e suporte suficiente para centralizar o controle das informações técnicas de todas as demandas como também todas as despesas de operação desse ambiente tais como linha telefônica, material de consumo envolvendo suprimento de informática (cartuchos de tinta, cartuchos de *tonner*, papel, CD/DVD, entre outros), material de escritório e material de limpeza do local.

8.2.7 A CONTRATADA disponibilizará para o local onde funcionará a Central de Atendimento, todos os equipamentos e softwares básicos necessários para a operacionalização e disponibilidade da Central de Atendimento, tais como: estações de trabalho, passivos e ativos de rede, softwares para utilização nas estações de trabalho, impressoras, solução áudio visual para reuniões e conferências e infraestrutura de rede de comunicação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA e entidades de segurança do estado que já estão implantadas.

A infraestrutura necessária para a Central de Serviços deverá incluir os itens abaixo:

- Infraestrutura de T.I. (Microcomputadores e softwares básicos);
- Infraestrutura elétrica, lógica de rede (switches e cabeamento estruturado);
- Mobiliário (bancadas de trabalho, armários e cadeiras);
- Serviço telefônico;
- Telefonia (aparelhos telefônicos comuns e com header set);
- Material de expediente necessários às ações exclusivas da Central;
- 5 (cinco) Monitores – *Smart TVs* com tamanho mínimo de 49 “para visualização de *dashboards* e lista de chamados.

8.2.8 A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe especializada em quantidade suficiente para atender todas as demandas necessárias para operacionalização do primeiro nível de atendimento conforme discriminação das atividades.

8.2.9 A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe de 1º Nível de Atendimento suficiente para atender todas as demandas de chamados remotos e os atendimentos presenciais para suporte técnico nos equipamentos de informática de todas as delegacias de polícia civil da região metropolitana de São Luís (ANEXO II deste Termo).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.2.10 A equipe (ANEXO IV deste Termo) deverá atuar nas dependências disponibilizadas pela Contratante e será composta por:

A. GERENTE DE ATENDIMENTO:

- Será responsável por acompanhamento e organização das atividades desenvolvidas, relacionadas ao atendimento e à administração dos recursos disponíveis;
- Identificar perfil/necessidades dos servidores, dos serviços e propondo ajustes e melhorias quando for o caso;
- Colaborar na formação e capacitação dos ocupantes, dos postos de trabalho, no que se refere aos aspectos técnicos;
- Acompanhamento do cadastramento dos servidores, mantendo a organização dos dados para efeito de elaboração de relatórios estatísticos, bem como colaboração na análise dos dados obtidos, e, ainda, verificação da disponibilidade de utilização dos serviços;
- Planejar e conduzir reuniões de coordenações de esforços, conscientização de objetivos, motivação e de capacitação profissional dos atendentes, visando o constante desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe.
- Gerenciar o período de descanso dos atendentes, de modo a não prejudicar a execução do serviço;
- Organizar e distribuir as tarefas diárias entre os atendentes remotos;
- Promover a leitura direta dos atendimentos, com varreduras aleatórias dos postos de atendimento, objetivando a manutenção dos padrões de atendimento;
- Avaliar a eficiência dos técnicos de atendimento na resposta às solicitações dos usuários, através do monitoramento das atividades, utilizando métricas pertinentes (por exemplo: taxas de abandono, número de chamadas recebidas por atendente, entre outras).
- Participar, juntamente com o Gestor da CONTRATANTE, de reuniões de acompanhamento dos trabalhos, níveis de serviço alcançados e fechamento da pontuação de período.
- Acompanhamento dos chamados do atendimento telefônico, da abertura das ordens de serviço, controle de produtividade mensal, trimestral e anual;
- Relatórios e Gráficos de desempenho;
- Treinamento e recrutamento de pessoal.
- Tecnólogo Completo na área de Tecnologia da Informação ou estar cursando ou completado curso de Nível superior na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 3 anos na área de Tecnologia da Informação.

B. TÉCNICO DE TELE ATENDIMENTO (Nível I) - (1º Nível de atendimento – Remoto):

- Será o único ponto de contato entre Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e as unidades policiais e administrativa, onde os usuários poderão registrar seus incidentes, obter ajuda e suporte na utilização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Atender aos chamados com saudação padronizada a ser definida pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- É responsável por registrar as informações sobre os incidentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de forma a possibilitar a obtenção de dados estatísticos e tomada de decisão gerencial;
- Executará as atividades necessárias para restaurar a operação normal dos serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com base nos níveis de serviços definidos;
- Atuará como componente inicial do processo de gerenciamento de incidentes e dar suporte às equipes de gerenciamento de problemas, mudanças, liberações e configurações;
- Executar intervenção remota nas estações de trabalho dos usuários, mediante autorização do mesmo, para diagnóstico, configuração, instalação e remoção de aplicativos, sistema operacional e suítes de automação de escritório, além de atualização de software, componentes, equipamentos e serviços, de acordo com instruções ou manuais fornecidos pela CONTRATANTE.
- Informará ao usuário quanto ao andamento do chamado aberto;
- Fazem atendimento telefônico, identificando os problemas técnicos, dando suporte e orientando o usuário a fazer os procedimentos já pré-estabelecidos.
- Registrar no sistema de Gerenciamento de chamados (SysAid ou similar) todo e qualquer andamento, observação relevante, informação fornecida pelo usuário ou outras equipes, referentes aos chamados, de forma a documentar as informações coletadas.
- Registra os chamados no sistema de Gerenciamento de chamados (SysAid ou similar). Quando solucionado o problema o chamado é encerrado, caso tenha necessidade é encaminhado para o 2º nível.
- Fazem do acesso remoto para agilizar na solução dos incidentes e realizam pesquisa de satisfação para medir a qualidade no atendimento prestado.
- Realizar esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização de sistemas corporativos ou de softwares de uso comum da CONTRATANTE;
- Manter os usuários informados sobre mudanças planejadas e indisponibilidade de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Repassar para o Gerente de Atendimento os procedimentos, soluções de contorno ou definitivas utilizadas em atendimentos concluídos e que não constam na base de conhecimento, para análise daquele técnico sobre a pertinência da inclusão, sua adaptação e atualização.
- Identificar e reportar imediatamente ao Gerente de Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível problemas críticos que acarretem impactos significativos no ambiente tecnológico ou situações excepcionais, fora do seu controle ou alçada.
- Nível médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

C. TÉCNICO DE TELE ATENDIMENTO (Nível II) - (1º Nível de atendimento – Remoto):

- Será o único ponto de contato entre Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e as unidades policiais e administrativa, onde os usuários poderão registrar seus incidentes, obter ajuda e suporte na utilização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Atender aos chamados com saudação padronizada a ser definida pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- É responsável por registrar as informações sobre os incidentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de forma a possibilitar a obtenção de dados estatísticos e tomada de decisão gerencial;
- Executará as atividades necessárias para restaurar a operação normal dos serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com base nos níveis de serviços definidos;
- Atuará como componente inicial do processo de gerenciamento de incidentes e dar suporte às equipes de gerenciamento de problemas, mudanças, liberações e configurações;
- Informará ao usuário quanto ao andamento do chamado aberto;
- Fazem atendimento telefônico, identificando os problemas técnicos, dando suporte e orientando o usuário a fazer os procedimentos já pré-estabelecidos.
- Registrar no sistema de Gerenciamento de chamados (SysAid ou similar) todo e qualquer andamento, observação relevante, informação fornecida pelo usuário ou outras equipes, referentes aos chamados, de forma a documentar as informações coletadas.
- Registra os chamados no sistema de Gerenciamento de chamados (SysAid similar). Quando solucionado o problema o chamado é encerrado, caso tenha necessidade é encaminhado para o 2º nível.
- Fazem do acesso remoto para agilizar na solução dos incidentes e realizam pesquisa de satisfação para medir a qualidade no atendimento prestado.
- Realizar esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização de sistemas corporativos ou de softwares de uso comum da CONTRATANTE;
- Repassar para o Gerente de Atendimento os procedimentos, soluções de contorno ou definitivas utilizadas em atendimentos concluídos e que não constam na base de conhecimento, para análise daquele técnico sobre a pertinência da inclusão, sua adaptação e atualização.
- Identificar e reportar imediatamente ao Gerente de Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível problemas críticos que acarretem impactos significativos no ambiente tecnológico ou situações excepcionais, fora do seu controle ou alçada.
- Nível médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação

D. COORDENADOR DE ATENDIMENTO (1º Nível de atendimento – Presencial receptivo):

- Coordenar toda a equipe de (1º Nível de atendimento – Presencial receptivo);
- Acompanhar os atendimentos presenciais receptivo aos usuários do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Contratante localizado na Supervisão de Informática - SUINF da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA;
- Acompanhar as atividades administrativas (controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia e outros.
- Organizar e distribuir as tarefas diárias entre os atendentes e auxiliar o Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no planejamento das atividades da equipe junto às instituições de segurança vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Participar, juntamente com o Gestor da CONTRATANTE, de reuniões de acompanhamento dos trabalhos;
- Garantir a boa utilização e conservação dos recursos disponíveis aos profissionais sob sua coordenação.
- Tecnólogo Completo na área de Tecnologia da Informação ou estar cursando ou completado curso de Nível superior na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 3 anos na área de Tecnologia da Informação.

E. TÉCNICO DE ATENDIMENTO (Nível I) - (1º Nível de atendimento – Presencial receptivo).

- Realiza atendimento presencial receptivo aos usuários do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Contratante localizado na Supervisão de informática da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA;
- Auxilia nas atividades administrativas em geral, agendamento de entrega e recebimento de equipamentos;
- Auxilia no controle de saída e entrada de material de informática, manutenção do estoque de suprimentos.
- Dar o retorno aos usuários quando as solicitações não forem passíveis de solução no prazo estabelecido;
- Ensino Médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

F. TÉCNICO DE ATENDIMENTO (Nível II) - (1º Nível de atendimento – Presencial receptivo).

- Realiza atendimento presencial receptivo aos usuários do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Contratante localizado na Supervisão de informática da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA;
- Auxilia nas atividades administrativas em geral, agendamento de entrega e recebimento de equipamentos;
- Auxilia no controle de saída e entrada de material de informática, manutenção do estoque de suprimentos.
- Dar o retorno aos usuários quando as solicitações não forem passíveis de solução no prazo estabelecido;
- Repassar ao Coordenador de Atendimento os procedimentos, soluções de contorno ou definitivas utilizadas em atendimentos concluídos e que não constam na base de conhecimento, para análise daquele técnico sobre a pertinência da inclusão, sua adaptação e atualização.
- Ensino Médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

8.2.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade de profissionais suficientes para atendimentos das demandas presenciais e atuação junto a todos os setores da Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

de Estado de Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA, na sede do CIOPS e todas as delegacias de polícia civil da região metropolitana de São Luís.

8.2.12 A equipe disponibilizada pela CONTRATADA ficará na central de atendimento 1º nível na Contratante ou, em comum acordo com a coordenação de TI desta secretaria, também poderá ficar localizada na sede da CONTRATADA e atuará de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou de acordo com o funcionamento da coordenação de TI da CONTRATANTE.

8.2.13 A CONTRATADA também prestará os serviços de atendimento 1º nível para toda a rede de comunicação que liga as entidades de segurança à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.

8.2.14 A CONTRATANTE já interligou mais 60 (sessenta) entidades de Segurança Pública da Região Metropolitana de São Luís com uma rede de comunicação Wi-Max seguindo todos os protocolos de segurança que possa garantir a total integridade e sigilo das informações de dados transmitidas entre as delegacias e a Secretaria de Segurança Pública.

8.2.15 A empresa a ser contratada deverá disponibilizar uma equipe exclusiva e especializada para realizar a manutenção e evolução da rede de comunicação implantada entre as entidades de Segurança Pública do Estado Maranhão na Região metropolitana de São Luís, que irá permitir à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA oferecer serviços públicos de qualidade, melhorando a eficiência e eficácia da administração.

8.3 Execução da Operação aos Usuários de TI – 2º Nível de atendimento

8.3.1 Nos casos em que a Central de Serviços não for capaz de resolver o incidente ou requisição de serviço de forma remota ou presencial no 1º Nível de atendimento, este deverá ser escalado para uma equipe de atendimento de 2º Nível, cujas principais atividades serão:

- Fornecer suporte a toda infraestrutura tecnológica da rede de comunicação implantada e a ser implantada no decorrer deste contrato nas entidades de segurança da região metropolitana de São Luís.
- Fornecer suporte Técnico aos equipamentos de informática de todas as delegacias de polícia civil da região metropolitana de São Luís (ANEXO II deste Termo).

8.3.2 Esses serviços são caracterizados por um atendimento mais especializado que será executado por duas equipes.

8.3.3 A primeira equipe será disponibilizada na sede da Contratante e receberá os chamados encaminhados pela equipe do 1º nível de atendimento para os equipamentos de informática das delegacias de Polícia Civil da região metropolitana de São Luís (ANEXO II deste Termo).

8.3.4 Para estes serviços, a CONTRATANTE além de disponibilizar o ambiente adequado, ainda disponibilizará todos os equipamentos e softwares básicos necessários para a operacionalização e disponibilidade da Central de Atendimento, tais como: estações de trabalho, passivos de rede, softwares para utilização nas estações de trabalho, impressoras, solução áudio visual para reuniões e conferências e infraestrutura de comunicação entre a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Secretaria de Segurança e entidades das forças policiais que já estão implantadas, além de todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços.

8.3.5 A equipe (ANEXO IV deste Termo) deverá atuar nas dependências disponibilizadas pela Contratante e será composta por:

A. COORDENADOR DE SUPORTE (2º nível de atendimento):

- Acompanhar e orientar a execução dos serviços técnicos da equipe de Suporte Técnico de 2º Nível de atendimento – Presencial *In Loco*, sob sua coordenação direta, gerando relatórios de acompanhamento, verificando, orientando e corrigindo, se necessário, a atuação desses profissionais;
- Fornecer sugestões e auxiliar na construção e manutenção contínua, com o apoio e aprovação da equipe técnica CONTRATANTE, de scripts de atendimento e suporte e da base de conhecimento, contemplando todas as soluções de problemas resolvidos com respostas padronizadas;
- Definir os padrões e procedimentos de atendimento esperados dos profissionais que compõem a equipe de 2º Nível de atendimento;
- Orientar a atuação dos técnicos em situações críticas de trabalho, bem como intervir quando a situação assim;
- Elaborar e atualizar procedimentos e scripts de atendimento sobre incidentes, requisições de serviço e erros conhecidos, submetendo-os à apreciação do Gestor para análise sobre a pertinência de inclusão, adaptação e atualização da mesma;
- Escalar os chamados não resolvidos neste nível para os níveis de suporte superiores ou fornecedores de serviços e produtos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contratados pela CONTRATANTE, quando for o caso.
- Tecnólogo Completo na área de Tecnologia da Informação ou estar cursando ou completado curso de Nível superior na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação

B. TÉCNICO DE SUPORTE (Nível I) - (2º Nível de atendimento – Presencial *In Loco*):

- Realiza atendimento presencial aos usuários do setor de TI da Contratante nas atividades de instalação e manutenção, auxiliar na realização de teste,
- Prestar suporte aos usuários de sistema operacional Windows XP, Vista, Win7, instalação / desinstalação de programas plataforma Microsoft, impressoras, hardwares, sistemas internos, manutenção preventiva em máquinas;
- Fornecer suporte especializado remoto e presencial nas estações de trabalho e seus respectivos periféricos abrangendo: microcomputadores, ativos de rede, tablets, smartphones, monitores, impressoras, scanners, multifuncionais, mouses, teclados, webcams entre outros periféricos que venham a ser utilizados nas atividades da CONTRATANTE;
- Esclarecer dúvidas e orientar usuários a respeito da utilização, disponibilidade, instalação e configuração de software, aplicativos, sistemas de informação (tanto aqueles de mercado quanto os desenvolvidos internamente), equipamentos, normas e procedimentos sobre o ambiente tecnológico da CONTRATANTE e seu uso;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Correlacionar incidentes a fim de colaborar para a identificação de sua causa raiz;
- Atuar como multiplicador das informações recebidas nos treinamentos e reciclagens para os profissionais das demais equipes da central de serviços;
- Repassar conhecimentos a respeito de questões relativas à central de serviços para as equipes internas da CONTRATANTE;
- Apoiar as atividades de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Nível médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

C. TÉCNICO DE SUPORTE (Nível II) - (2º Nível de atendimento):

- Realização de atendimento técnico, referente à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da CONTRATANTE, com objetivo de garantir o atendimento dos contratos de manutenção, prestar suporte técnico e auxiliar o cliente referente ao uso dos recursos de informática disponibilizados, apoio ao Coordenador de Suporte em suas tarefas administrativas.
- Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios que facilitem a utilização do equipamento. Realizar inventário do parque de estações de cliente, para facilitar o processo de abertura de chamados em garantia.
- Executar em laboratório, a manutenção nos equipamentos de contrato, garantia, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes, para garantir o bom funcionamento dos mesmos.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em campo, nos clientes de contrato ou garantia, inspecionando o hardware e o software dos equipamentos, conforme a solicitação do cliente, através de chamado técnico.
- Efetuar a selagem dos módulos conforme o procedimento de identificação e rastreabilidade entre outros procedimentos conforme consta no manual da CONTRATANTE.
- Realizar testes de equipamentos e recuperação de módulos e elaborar laudo técnico quando necessário.
- Prestar suporte Técnico ao usuário, efetuar a resolução de problemas remotamente ou presencialmente em estações de trabalho e periférico.
- Auxiliar no gerenciamento e manutenção dos serviços hospedados nos servidores da CONTRATANTE. Realizar novas implementações tecnológicas, de acordo com a necessidade do cliente e aprovação desta por parte do setor responsável pelo projeto. Realizar inventário do parque de estações da Contratante, para facilitar o processo de abertura de chamados.
- Nível médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

8.3.6 A CONTRATANTE também disponibilizará toda Infraestrutura de rede de comunicação entre as entidades de Segurança da região metropolitana de São Luís e a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA. A manutenção fica a cargo da CONTRATADA.

a) Estarão envolvidos nesta entrega:

- Infraestrutura de T.I.;
- Microcomputadores;
- Impressoras;
- Proteção contra queda de corrente (No-break, Módulo Isolador).
- Infraestrutura de Software;
- Sistemas Operacionais;
- Software para controle e gerenciamento de atendimentos;

8.3.7 A segunda equipe será disponibilizada para realização dos atendimentos específicos para rede de comunicação.

8.3.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe para o 2º Nível de atendimento exclusivo para atendimento da rede de comunicação das entidades de segurança da região metropolitana de São Luis-MA.

8.3.9 A Equipe para este nível de atendimento da Rede de Comunicação deverá atuar em escala 14x7 e ficará disponibilizada na sede da CONTRATADA e será exclusiva para receber as demandas com foco de atendimento para a Rede de Comunicação. Além do Gerenciamento e Operacionalização dos pontos já implantados, ainda atenderá os 04 (quatro) novos que serão implantados e que estão previstos nesse projeto para as Delegacias da Região Metropolitana de São Luís. A interligação também poderá ser feita pela utilização de fibra ótica em substituição à tecnologia de rádio.

8.3.10 Equipe de Atendimento da Rede de Comunicação (2º Nível de atendimento 14x7):

Para esse nível de atendimento, a equipe deverá ter maior qualificação técnica e específica para rede de comunicação e deverá atender aos seguintes requisitos.

A. TÉCNICO DE SUPORTE (1º Nível de atendimento 14x7):

- Realização de atendimento técnico referente à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da rede de comunicação, prestar suporte técnico e auxiliar o cliente referente ao uso dos recursos de rede, apoio ao Analista de Suporte em suas tarefas administrativas, observando os princípios de disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados, bem como a segurança de todos os ativos e informações que entram, saem ou são armazenadas nesta rede.
- Nível médio completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação

B. ELETRICISTA (1º Nível de atendimento 14x7):

- Executar os serviços pertinentes à área elétrica e rede de comunicação (instalações e reparos). Efetuar manutenção e consertos em aparelhos elétricos em geral, instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas. Examinar as instalações e o desempenho de máquinas, equipamentos e instrumentos elétricos, executar outras atividades afins, conforme solicitação do superior imediato.
- Esse profissional atenderá somente as instalações elétricas e os equipamentos referente a rede de comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Curso Técnico de Elétrica com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

C. ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO DE RÁDIOS - TORRISTA (1º Nível de atendimento 14x7):

- Auxiliar nas atividades de manutenção, preventiva, corretiva e demandas evolutivas na rede de comunicação via Rádio. Efetuar a substituição de rádios / antenas na rede de comunicação, realizar a passagem de cabo de alimentação elétrica e lógica nas torres de comunicação, efetuar a instalação de novos rádios na torre de comunicação.
- Proceder à substituição das lâmpadas de segurança nas torres de comunicação, realizar a passagem de cabo em estruturas internas, externas e em altura, efetuar o transporte de equipamentos para a execução dos trabalhos, organizar o material e ferramentas de trabalho da equipe, realizar a montagem e desmontagens de hastes de fixação de rádios de comunicação.
- Efetuar a instalação e manutenção de para-raios nas torres de comunicação, executar outras atividades de suporte à equipe conforme determinação do superior.
- Ensino Médio Completo.
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação

D. ANALISTA DE SUPORTE PLENO (2º Nível de atendimento – 14x7)

- Executar a especificação, planejamento, assistência à instalação e manutenção de softwares e/ou hardwares, de apoio, de processamento e de comunicação de dados instalados na CONTRATANTE, visando garantir o perfeito funcionamento do ambiente de TI, observando os princípios de disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados, bem como garantir a segurança de todos os ativos e informações que são armazenadas nos equipamentos;
- Gerenciar e manter os serviços hospedados nos servidores, administrar a rede de computadores, realizar novas implementações tecnológicas, de acordo com a necessidade do cliente e aprovação desta por parte do setor responsável pelo projeto na CONTRATADA;
- Garantir total disponibilidade ao cliente e solucionando seus problemas em tempo ágil, dentro dos níveis acordados;
- Receber solicitações dos clientes e atendê-las conforme prioridades definidas pelo superior, mantendo a Central de atendimento informada sobre o seu andamento. Treinar a equipe de técnicos de suporte nas atividades e tecnologias utilizadas no ambiente do cliente e realizar suporte e atendimento, quando um chamado for escalado por falta de habilidade ou conhecimento do nível de suporte anterior;
- Avaliar o impacto de todas as mudanças no planejamento de disponibilidade e garantir que todos os recursos ou serviços estejam disponíveis, atender as necessidades de seus clientes, agilizando a solução de seus problemas;
- Monitorar e tratar riscos relacionados à Segurança da Informação, monitorar a capacidade dos recursos de TI, elaborar Planos de Disponibilidade e Continuidade de serviços e monitorar o acesso de usuários a intranet, servidor de e-mail e internet.
- Propor melhorias e soluções para problemas técnicos, procurando melhorar a qualidade de atendimento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 03 (três) anos, na área de tecnologia da Informação.

8.3.11 Será responsabilidade da empresa CONTRATADA a solução dos problemas relacionados a suporte e manutenção dos equipamentos disponibilizados na infraestrutura da rede de comunicação das entidades de Segurança da região metropolitana de São Luís, interior e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA de acordo com o descrito neste projeto e fica desde já estabelecido que seja de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra qualificada e todas as ferramentas necessárias para realização de suas atividades, independente da equipe técnica mínima para solucionar os eventuais problemas.

8.3.12 Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA todos os custos com logística da equipe especializada para realização dos serviços na rede de comunicação das entidades de Segurança da região metropolitana de São Luís e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.

8.3.13 Caberá a CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, definir os processos de atendimentos de 2º Nível para fins de aferição dos níveis de serviço e dimensionamento dos profissionais, bem como para definição dos parâmetros relacionados à quantidade de chamados e prazos de atendimentos e soluções.

8.3.14 Caso o atendimento envolva defeito de hardware, que para sua solução demande troca de equipamentos, a CONTRATADA disponibilizará somente para a rede de comunicação das entidades de Segurança da região metropolitana de São Luís os componentes/equipamentos de backup para substituição dos que estiverem em manutenção.

8.4 Atendimento Técnico: Disponibilização de equipamentos de backup/franquia.

8.4.1 Deverão ser disponibilizados equipamentos/peças de backup para todos os equipamentos que compõe a Rede de Comunicação Wimax disponibilizada na região metropolitana de São Luís. Esses equipamentos serão usados para substituir os que forem submetidos à intervenção técnica. Após o período de manutenção deverão ser realocados em seus respectivos ambientes de operação.

8.4.2 A CONTRATADA deverá levar em consideração todos os equipamentos necessários para manter a infraestrutura de rede de comunicação com alta disponibilidade.

8.4.3 Abaixo (Tabela 1) estão listados todos os pontos de rede disponibilizados pela CONTRATANTE na região metropolitana de São Luís e os equipamentos os quais a CONTRATADA deverá prever custos para realização da manutenção incluindo todos os rádios, mastros e torres.

TABELA 1

Unidades	Estrutura	Estação Base	Rádio (s)	Faixa de Frequência	Protocolo	Switch	Nobreak
-----------------	------------------	---------------------	------------------	----------------------------	------------------	---------------	----------------



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Instituto de Identificação	Mastro 9m	ERB2- 5DP	Netair 580N	5Ghz - Não licenciada	802.11N	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
2º DP - João Paulo	Mastro 9m	ERB2- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
3º DP Radional e Garagem SSP	Mastro 9m	ERB1- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
4º DP - Vinhais	Mastro 6m	ERB1- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
5º DP - Anjo da Guarda	Torre 35m Autoport ante		(2x) Netair 580N - Netair 1100	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	SW HP24p Gerenciável	Nobreak 2200
6º DP - Cohab	Torre 24m Estaiada		Netair 580N (2x)	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
7º DP - Turu	Mastro 6m		Netair 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
8º DP - Liberdade	Torre 24m Estaiada	ERB1- São Franci sco	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
9º DP - São Francisco	Mastro 9m		Netair 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
10º DP - Bom Jesus	Torre 24m estaiada	ERB2- SSP	Netair 1101SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11º DP - São Cristovão	Mastro 9m	ERB3-SSP	Netair 900A	922Mhz Não Licenciada		Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
12º DP - Maracanã	Torre 42m Estaiada		Netair 5800LRA	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
13º DP Cohatrac e Plantão Cohatrac	Torre 36m Autoport ante		Netair 5800A, 5800LR, 1100, 580N	5Ghz - Não licenciada	802.11A	SW HP24p Gerenciável	Nobreak 2200
14º DP - Bequimão	Mastro 9m		Netair 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
15º DP - São Raimundo	Mastro 12m	ERB3-SSP	Netair 900A	922Mhz Não Licenciada		Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
16º DP - Vila Embratel	Mastro 15m	ERB2-5DP	Netair 580N	5Ghz - Não licenciada	802.11N	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
18º DP - Cidade Olimpica	Mastro 18m	ERB3-SSP	Netair 900A	922Mhz Não Licenciada		Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
19º DP - Jardim Tropical	Torre 24m Estaiada	ERB1-13DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
20º DP - Parque Vitória	Mastro 3m		Netair 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DAI - Delegacia Adolescente Infrator	Mastro 12m		Netair 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

DECOP / Plantão Cidade Operária	Mastro 6m	ERB3- SSP	Netair 900A	922Mhz Não Licenciada		Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
São Francisco (Idoso, Consumidor)	Torre 42m Estaiada		Netair 580N, 1100, 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11N	SW HP24p Gerenciável	Nobreak 2200
SICRIF	Mastro 3m	ERB1- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
Delegacia Especial Maioão / Plantão	Mastro 9m	ERB1- 13°DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
Delegacia Especial Paço do Lumiar	Torre 54m Estaiada		Netair 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
Delegacia Especial Raposa	Torre 42m Autoport ante		Netair 5800LR	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
Delegacia Especial São José de Ribamar	Torre 54m Estaiada		Netair 5800LR, 5800A	5Ghz - Não licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DEM - Delegacia da Mulher	Mastro 6m	ERB1- São Franci sco	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DPCA - Delegacia de		ERB1-					



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Proteção à Criança e ao Adolescente	Mastro 1m	São Francisco	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DRF - Roubos e Furtos	Mastro 6m	ERB1- São Francisco	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DAT - HOMICÍDIOS - POLINTER	Mastro 2m	ERB1- São Francisco	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DRFV - Roubos e Furtos de Veículos	Mastro 3m	ERB1- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
ICRIM / IML	Mastro 12m	ERB1- 5DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
SEIC	Torre 12m Estaiada	ERB2- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
Turismo	Torre 12m Autoportante	ERB1- 5°DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
SAISP LESTE - Maiobão	Mastro 6m	ERB1- 13°DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
SAISP NORTE	Torre 30m Estaiada		Netair 5800A (3x)	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	SW HP24p Gerenciável	Nobreak 2200
Parque Bom Menino	Mastro	ERB4-	APT	5Ghz - Não		Sw16p Não	Nobreak



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

(Plantao Central, 1ºDP, Defraudações, Del. Agrícola)	6m	SSP	5518	Licenciada	802.11N	gerenciável	600
SAISP SUL	Mastro 6m	ERB1-5ºDP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
GTA	Mastro 9m		Netair 5800A	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
1º BPM	Mastro 6m	ERB2-SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
6º BPM	Mastro 18m	ERB1-13DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
8º BPM	Mastro 9m		Netair 5800A	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
9º BPM	Mastro 3m	ERB1-SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
CGPM	Mastro 6m		Netair 5800A	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
CBMMA	Mastro 3m	ERB1-5DP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	Mastro 18m		Netair 5800LRA	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
USC - VILA LUIZÃO	Mastro 3m		Netair 5800A	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
COLÉGIO							



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

MILITAR CORPO DE BOMBEIROS	Mastro 6m	ERB1- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
DENARC	Suporte Parede	ERB2- SSP	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
USC - COROADINHO	Torre 18m Autoport ante	ERB2- 5°DP	Netair 580N	5Ghz - Não Licenciada	802.11N	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
BPA	Torre 24m Estaiada	ERB2- 5°DP	Netair 580N	5Ghz - Não Licenciada	802.11N	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
ACADEMIA DE BOMBEIROS	Torre 18m Autoport ante		Netair 5800LRA	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
COSTUMES	Suporte Parede	ERB1- São Franci sco	Netair 1102SS	5.8Ghz Não Licenciada	Wimax 802.16d	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
LACEN	Torre 18m Autoport ante	ERB2- 5°DP	Netair 580N	5.8Ghz Não Licenciada	802.11N	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600
CPTUR	Mastro 6m		Netair 5800A	5Ghz - Não Licenciada	802.11A	Sw16p Não gerenciável	Nobreak 600

8.4.4 A CONTRATADA deverá considerar tanto para o atendimento de suporte técnico como para a disponibilização dos equipamentos de backup, todos os equipamentos dos 04 (quatro) novos pontos que ainda serão implantados nas entidades de segurança.

8.4.5 Por se tratar de manutenção de torres e mastros, a CONTRATADA deverá prever, minimamente, uma manutenção preventiva para cada torre e mastro a cada 6 (seis) meses de contrato.

8.4.6 Para esse serviço de manutenção das torres e mastros, A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos: serviço de pintura, substituição de porcas e parafusos,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

substituição de lâmpadas queimadas, cabos de aço, aterramento, manutenção em para-raios.

8.4.7 A CONTRATADA deverá prever custos com a manutenção preventiva e corretiva dos rádios da rede de comunicação disponibilizada.

8.4.8 A CONTRATADA deverá prever custos com a substituição dos rádios da rede wi-max que deverão ser atualizados por tecnologias mais modernas e seguras até o final do contrato.

8.4.9 Atualmente, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA possui em sua rede de comunicação cerca de 30 (trinta) pontos que utilizam rádios cliente do fabricante Parks atuando na faixa de frequência 5725Mhz a 5875Mhz. Essa porção do espectro, que é livre de licença, é amplamente utilizada por links ponto a ponto e em provedores de internet a rádio que se encontram espalhados pelos bairros da região metropolitana de São Luís e em consequência dessa utilização de frequência desordenada, sofremos uma grande dificuldade em encontrar uma frequência menos poluída para poder utilizar. Outra grande dificuldade é que essa linha de equipamentos que foi utilizada no início da implantação da rede de comunicação (Parks Netair 1100) já está descontinuada e não oferece recursos modernos de gerenciamento que acompanhe as novas implantações que foram e que serão realizadas. Devido aos avanços tecnológicos desse segmento que busca a cada dia um melhor desempenho e maior segurança para esse tipo de rede, o mercado já disponibiliza equipamentos mais modernos e que utilizam a faixa de frequência 4910 a 4990Mhz, que é de uso exclusivo para Segurança Pública, sem a necessidade de licença.

8.4.10 Com isso, a CONTRATADA deverá prever para esse contrato a modernização da rede de comunicação implantada utilizando equipamentos mais modernos que atendam a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA.

8.4.11 A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP/MA, através de pesquisas, decidiu orientar a CONTRATADA que deverá prestar os serviços de modernização desses 30 (trinta) pontos utilizando a linha de rádios Intelbras APC mach 5 5ghz DBI mimo, por entender que essa linha de equipamentos trará uma maior segurança e desempenho nesses pontos mais antigos. É possível ainda realizar a interligação de fibra ótica.

8.4.12 Para melhor desempenho dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão SSP/MA, a CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de redundância para rede de comunicação utilizando um link de internet de no mínimo 20MBPS dedicado (fibra) que deverá ser disponibilizado na sede desta Secretaria por um período de 12 meses.

8.5 Execução da Operação de Serviços em Solução aos Datacenters e Sustentação de sistemas – 3º Nível de Atendimento.

8.5.1 Nos casos em que a Central de Serviços não for capaz de resolver o incidente ou requisição de serviços caracterizados como de 2º Nível de Atendimento, deverão ser solucionados pela equipe técnica do 3º Nível de Atendimento. Os profissionais designados para estes serviços deverão possuir maior nível de especialização/conhecimento. Dentre as atividades exercidas por essa equipe, citam-se:

- Condução e resolução de incidentes e requisições de serviços relacionados à infraestrutura;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Monitoramento e análise das informações dos incidentes registrados, incluindo resolução dos mesmos, sempre que possível;
- Resolução de incidentes e restauração do funcionamento dos serviços;
- Sustentação dos sistemas legados.

8.5.2 Essa equipe (ANEXO IV deste Termo) especializada deverá atuar nas dependências disponibilizadas pela Contratante e será composta por:

A. ANALISTA DE GOVERNANÇA (3º Nível de atendimento):

- Gerenciar as atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia, identificando oportunidades de aplicação dessa tecnologia;
- Atuar na governança de TI e engenharia de processos;
- Elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança a níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos Sistemas de Informação;
- Coordenar os trabalhos, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas, planejamento de projetos e entendimento das necessidades do negócio e dos clientes,
- Negociar com consultorias para contratação de desenvolvimento de projetos ou alocação de recursos para desenvolvimento de atividades de análise e programação,
- Atribuir aos membros da equipe as funções de cada um, repassando os prazos e também orçamentos, identificar, documentar, gerenciar e solucionar todos os problemas que possam surgir,
- Realizar o controle de qualidade e assim proporcionar um nível de qualidade aceitável, cobrar de cada membro da equipe para que a função designada esteja sendo realizada com sucesso;
- Verificar cada etapa do projeto e assim, podendo passar para a fase seguinte, verificar a finalização do projeto e realizar um levantamento dos erros e acertos, sendo responsável pelo sucesso final de cada projeto.
- Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 03 (três) anos, na área de governança.
- Desejável as seguintes certificações: Certificado ITIL® Foundation; Certificado COBIT® 4.1 Foundation.

B. ANALISTA DE SEGURANÇA (3º Nível de atendimento):

- Configuração e resolução de problemas na solução de antivírus/antimalware utilizada pela CONTRATANTE;
- Configuração básica e resolução de problemas nas soluções de Firewall e IPS utilizadas pela CONTRATANTE;
- Configuração e apoio a problemas ocorridos no ambiente de alta disponibilidade (cluster);
- Configuração e resolução de problemas básicos nas soluções de segurança utilizadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Instalação, configuração, atualização dos softwares de sua responsabilidade;
- Analisar a necessidade e viabilidade de instalação de correções de segurança e possíveis impactos nos servidores;
- Instalar e atualizar correções de segurança nos servidores;
- Indicar necessidades de cópia de segurança dos arquivos residentes nos servidores;
- Customizar recursos para realização de backup/restore da infra- estrutura de servidores utilizada na CONTRATANTE;
- Fazer análise das necessidades para dimensionamento de recursos na composição da infra-estrutura de backup/restore;
- Realizar estudos para identificação e análise de soluções corporativas de backup/restore;
- Propor alterações relativas à política de backup/restore em servidores utilizados no ambiente de produção;
- Instalar, configurar, atualizar e remover hardware/software de backup/restore nos ambientes de testes e produção;
- Diagnosticar e solucionar incidentes e problemas relacionados com cópias de segurança de arquivos, não solucionados pelas equipes de apoio, como forma de pré-qualificar eventuais chamados ao suporte técnico do fabricante;
- Acompanhar chamados abertos junto ao fornecedor para resolução de problemas de alta complexidade relacionados à solução de backup/restore;
- Fazer análise de dimensionamento de recursos computacionais;
- Monitorar os servidores quanto ao desempenho;
- Participar das definições de dimensionamento de servidores de sua responsabilidade;
- Determinação/resolução de incidentes e problemas. Diagnosticar e solucionar incidentes ocorridos nos softwares de sua responsabilidade, não solucionados pelas equipes de apoio de 2º. Nível, como forma de pré- qualificar eventuais chamados ao suporte técnico do fabricante;
- Acompanhar chamados abertos junto ao fabricante para problemas relacionados softwares de sua responsabilidade;
- Participar de projetos, prestando informações técnicas sobre características e dimensionamento de recursos computacionais requeridos para suportar os softwares de sua responsabilidade;
- Elaborar documentos técnicos versando sobre as melhores práticas para uso dos softwares de sua responsabilidade, para repasse e divulgação junto às equipes técnicas;
- Prospecção de soluções com elaboração de suas respectivas especificações técnicas para subsidiar análises por parte da CONTRATANTE, relacionados às soluções de segurança.
- Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 2 anos na área de Segurança da Informação.
- Desejável as seguintes certificações: MCSA Security – Microsoft Certified Systems Administrator; MCITP – Microsoft Certified IT Professional -Enterprise Administrator.

C. GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA (3º Nível de Atendimento):



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Coordenação de equipe Redes; Analista de redes/segurança; Documentação;
- Gerenciar e manter os serviços hospedados nos servidores, administrar a rede de computadores;
- Disponibilizar a qualquer momento os recursos tecnológicos necessários para o bom andamento do trabalho dos colaboradores;
- Realizar novas implementações tecnológicas, de acordo com a necessidade do cliente e aprovação deste por parte do setor responsável pelo projeto.
- Garantir total disponibilidade ao cliente, solucionando seus problemas em tempo ágil, dentro dos níveis acordados;
- Receber solicitações dos clientes e atendê-las conforme prioridades definidas pelo superior, mantendo a Central de atendimento informada sobre o seu andamento, treinar a equipe de técnicos de suporte nas atividades e tecnologias utilizadas no ambiente do cliente, realizar suporte e atendimento, quando um chamado for escalado por falta de habilidade ou conhecimento do nível de suporte anterior;
- Avaliar o impacto de todas as mudanças no planejamento de disponibilidade;
- Garantir que todos os recursos ou serviços estejam disponíveis, atender as necessidades de seus clientes, agilizando a solução de seus problemas, monitorar e tratar riscos relacionados à Segurança da Informação, monitorar a capacidade dos recursos de TI;
- Avaliar a infraestrutura de TI – switches, storage, servidores, placas de rede ethernet e fibra, caminhos redundantes, infraestrutura de alta disponibilidade e redundância, performance, perda de pacotes e confiabilidade;
- Elaborar Planos de Disponibilidade e Continuidade de serviços, monitorar o acesso de usuários a intranet, servidor de e-mail e internet e propor melhorias e soluções para problemas técnicos, procurando melhorar a qualidade de atendimento.
- Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 4 anos na área de Tecnologia da Informação.
- Desejável as seguintes certificações: MCP - Microsoft Certified Professional;

D. ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA (3º Nível de atendimento):

- Monitoramento das redes Rádios capitais e rede Unirema Interior;
- Suporte em geral ao usuário final;
- Configuração e monitoramento dos roteadores wifi Cidade/Interior Verificação diária dos serviços de proxys delegacias capital e do interior;
- Verificação diária dos serviços de AD, DHCP, DNS e Firewall;
- Verificação, monitoramento e suporte para garantir disponibilidade dos links à rádio através do Zabbix;
- Acompanhamento das atividades de campo para solução de incidentes relacionados à rede;
- Diagnóstico e solução de falhas de proxy, ou quaisquer outros eventos causadores da parada;
- Gerenciamento e criação de impressoras, no Mainframe SEATI (CUPS);
- Gerenciamento e criação de contas de e-mail no Zimbra e Gerenciamento e Manutenção do servidores internos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Atividades de execução de rotinas operacionais e periódicas, monitoramento proativo do ambiente de Datacenter, servidores e ativos de rede, fitoteca, Storage, Circuitos de Comunicação de Dados, Sistemas e Serviços, Identificação de Problemas, Execução dos Procedimentos Iniciais de Recuperação e/ou Acionamento dos Responsáveis pelos demais serviços, incluindo fornecedores externos, sempre que os procedimentos executados para recuperação dos serviços não obtiverem êxito.
- Tecnólogo Completo na área de Tecnologia da Informação; curso de Nível superior na área de Curso superior cursando / completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 2 anos na área de Tecnologia da Informação.

E. ANALISTA DE BANCO DE DADOS (3º Nível de atendimento):

- Fornecer suporte aos serviços de manutenção de sistemas, no que tange às melhores técnicas, ferramentas e alternativas de solução de dados, visando a criação/manutenção de bases de dados em conformidade com o padrão da CONTRATANTE;
- Manter a biblioteca de objetos de dados;
- Apoiar os administradores de banco de dados, na utilização dos bancos de dados livres (Microsoft SQL Server, MySQL, etc) e ORACLE, em conformidade com as normas de administração de dados;
- Apoiar as equipes envolvidas no processo de coordenação e controle das mudanças na área de tecnologia da informação, planejamento de TI, qualidade de software e testes de sistemas, no que se referir às bases de dados corporativas;
- Manter atualizada, toda e qualquer documentação, principalmente os procedimentos operacionais padrões da administração de dados;
- Validar e homologar com a CONTRATANTE, os modelos de dados lógicos e físicos;
- Fornecer, manter e zelar pela visão integrada dos dados constantes do mapa de integração de dados;
- Atender a demandas de manutenção e atualização de bancos de dados nos ambientes de desenvolvimento, homologação e testes;
- Apoiar as equipes técnicas da CONTRATANTE nas atividades de configuração e cargas iniciais, e parametrização dos BD's para implantação, de acordo com as necessidades dos usuários;
- Auxiliar na atualização dos bancos de conhecimentos da administração de dados;
- Criar, manter e otimizar consultas e procedures solicitadas afim de atender as demandas da CONTRATANTE;
- Prospecção de soluções com elaboração de suas respectivas especificações técnicas para subsidiar análises por parte da CONTRATANTE, relacionados á área de infraestrutura de banco de dados.
- Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência mínima de 3 anos na função de Administrador de Dados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Desejável as seguintes certificações: SQL SERVER 2000 Server – DBA Administrator (Microsoft Certified);

F. ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO) (3º Nível de atendimento):

- Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados;
- Monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários;
- Realizar a manutenção de sistemas e aplicações, alterando sistemas e aplicações, estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados;
- Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas;
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados;
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes;
- Atuar como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos;
- Identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição;
- Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área afin, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC):
- Experiência mínima de 3 anos na área de Tecnologia da Informação.
- Experiência da sintaxe e das técnicas de pelo menos uma das seguintes linguagens de alto nível: PHP, Java, C# e Javascript;
- Conhecimento dos artefatos básicos de modelagem nas especificações UML;
- Experiência no uso de pelo menos um dos seguintes bancos de dados: MS SQL Server 2000 ou superior, MySQL 5.0 ou superior, PostgreSQL 8.0 ou superior;
- Experiência em modelagem orientada a objetos.

G. PROGRAMADOR (3º Nível de atendimento):

- Desenvolver sistemas e aplicações, a partir das solicitações recebidas da área de vendas, superiores, analistas e arquitetos;
- Projetar o sistema e aplicação, através das informações fornecidas pela área de análise e arquitetura de sistemas, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, definindo os critérios ergonômicos, de navegação, interface de comunicação e interatividade, elaborando os croquis e desenhos para a geração do programa, modelando a estrutura do banco de dados;
- Efetuar o desenvolvimento da interface gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Implantar o sistema e aplicações, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a funcionalidade do sistema e aplicação;
- Encaminhar para a área de testes, para efetuar a verificação final e validação do sistema e aplicação;
- Projetar o sistema e aplicação, coletando dados necessários para o desenvolvimento do projeto, desenvolvendo layout de telas e relatórios, elaborando a estrutura física, lógica e gráfica, definindo a interface de comunicação e interatividade, elaborando croquis e desenhos dos sistemas e aplicações e modelando a estrutura de banco de dados;
- Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou Curso Livre com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou está cursando Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
- Experiência mínima de 2 anos na função de Programador.
- Experiência profissional em desenvolvimento de software de no mínimo 02 (dois) anos de experiência em atividades de desenvolvimento de sistemas de informação;
- Conhecimento da sintaxe e das técnicas de pelo menos duas das seguintes linguagens de alto nível: PHP, Java e Javascript.
- Experiência em pelo menos um dos seguintes bancos de dados: MS SQL Server 2000 ou superior, MySQL 5.0 ou superior, PostgreSQL 8.0 ou superior;
- Experiência em administração e uso de pelo menos um dos seguintes servidores de aplicação: IIS (Internet Information Services) 5.0 ou superior, Jboss 5.0 ou superior, Tomcat 5.0 ou superior;

H. PROGRAMADOR (WEB) (3º Nível de atendimento)

- Projetar, desenhar e adaptar a identidade gráfica de páginas, sistemas, documentos, logomarcas e materiais publicitários para os servidores da Instituição e o usuário.
- Deve possuir conhecimento em linguagens de programação como HTML, CSS, PHP, MySQL usadas com frequência nos sites e sistemas desenvolvidos aqui, além dos CMS Wordpress e Joomla.
- Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou Curso Livre ou de Extensão.
- Experiência profissional em desenvolvimento de aplicações web de no mínimo 02 (dois) anos de experiência em atividades de desenvolvimento de sistemas de informação.

I. Além dos serviços específicos para cada nível de atendimento, as equipes disponibilizadas no Ambiente da Central de Atendimento na sede da Contratante deverão dar apoio às principais atividades de sustentação de sistemas e operação da infraestrutura de serviços de T.I do Projeto incluindo:

- Sustentação dos sistemas legados;
- Serviços em redes TCP/IP;
- Serviços em equipamentos de conectividade;
- Serviços em equipamentos servidores de redes, infraestrutura e banco de dados, seus periféricos;
- Serviços em sistemas operacionais para servidores padrão Microsoft, incluindo a gestão do Active Directory;
- Serviços em sistemas operacionais para servidores padrão Linux, principalmente as distribuições SuSe e Red Hat;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Serviços em sistemas operacionais para servidores padrão Unix IBM AIX;
 - Serviços em sistemas de virtualização de servidores VMWare;
 - Serviços em sistemas de gerenciamento de ativos;
 - Serviços em sistemas de correio eletrônico e comunicações unificadas;
 - Serviços em sistemas de Gerenciadores de Banco de Dados;
 - Serviços em sistemas de Gateway e Proxy;
 - Serviços em sistemas servidores Microsoft;
 - Serviços em sistemas de segurança tais como firewalls, ips, anti spam, antivírus, controle de conteúdo web, PKI e certificados digitais;
 - Serviços de Atualizações automáticas de Sistemas Operacionais Cliente e Servidor;
 - Serviços de gestão da infraestrutura de armazenamento (unidades de discos e fitas) e cópia e recuperação de dados;
 - Serviços de Gerenciamento de Logs dos Ativos de infraestrutura;
 - Apoio técnico para Testes e Homologação de Soluções;
 - Atividades de resolução de incidentes e problemas envolvendo os ativos (hardware e software) da infraestrutura de TI do Projeto;
 - Acompanhamento de reparos de servidores de rede.
- J. São considerados Ativos de Infraestrutura Implantada e que ainda será implantada:
- Equipamentos Servidores;
 - Servidores em Torre e Rack;
 - Storages;
 - Bibliotecas de Backup;
 - Switches de LAN e SAN;
 - Roteadores;
 - Access Points e outros dispositivos do padrão IEEE 802,11;
 - Sistemas Operacionais Servidores padrões Microsoft, Linux e Unix-AIX;
 - Sistemas Anti-Vírus;
 - Serviços Anti-Spam e de proteção contra Malwares;
 - Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD);
 - Servidores de Aplicação;
 - Sistemas Gerenciadores de Rede;
 - Sistemas Gerenciadores de Máquinas Virtuais;
 - Sistemas Virtualizados;
 - Servidores de Gerenciamento Remoto;
 - Computadores;
 - Notebooks;
 - Equipamentos da Rede de Comunicação;
 - Equipamentos da Solução Videomonitoramento;
 - Equipamentos de T.I que foram e que ainda serão disponibilizados para a execução do Projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.5.3 Licenças e Sistema para Controle e Gerenciamento de Atendimento.

8.5.4 A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização do sistema para controle e gerenciamento de atendimentos com as especificações técnicas mínimas:

- A ferramenta de controle, acompanhamento e gestão dos serviços especificados será um sistema, padrão web (três camadas), a ser disponibilizado pela contratante em ambiente e instalações de sua responsabilidade para ser acessado por técnicos e gestores, tanto da CONTRATADA quanto da CONTRATANTE;
- O sistema manterá registrado todo o processo de atendimento e oferecerá a geração de relatórios gerenciais analíticos e sintéticos de modo a garantir pleno acompanhamento e total controle de todos os atendimentos efetuados e de seus respectivos encaminhamentos, até a declaração de solução efetuada pelo usuário solicitante ou sua chefia imediatamente superior;
- Deverá, por isso, prever níveis diferenciados de acesso aos dados do sistema, segundo as necessidades do operador, sendo garantido acesso pleno à equipe de gestores da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA através do gestor designado para o contrato em questão;
- O Sistema de Controle de Atendimento que será disponibilizado pela contratante deverá permitir o pleno acompanhamento de todo o processo de atendimento, bem como os relatórios gerenciais;
- Será de responsabilidade da CONTRATANTE toda a infraestrutura de softwares para o funcionamento do sistema que será acessível pela Web, incluindo Banco de Dados, Firewall, Proxy, Web, Servidor de Aplicação e Sistema Operacional;
- O Acesso ao sistema será dado por níveis, onde cada usuário terá acesso restrito de acordo com sua necessidade e aprovação do Gestor do Contrato designado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA;
- O Sistema deverá possibilitar relatórios analíticos e sintéticos, de modo a assegurar o total controle do encaminhamento dado com relação a atendimentos realizados;
- O Sistema deverá suportar todas as solicitações durante o período de vigência da prestação de serviço;
- Ocorrências – Atendimento;
- Sistema de “alertas” bastante robusto;
- Qualificação completa de ocorrências por Tipo e Categoria - Categorias em até 3 níveis;
- Ciclo baseado em workflow customizável - Configuração de aprovação / consenso obrigatórios, etapa de check-list obrigatório, todos por Tipo de chamado;
- Cadastramento livre de níveis de severidade;
- Controle de tempos de atendimentos (SLA) - Controle de SLA para atendimento e solução, por severidade cadastrada;
- Cálculo de SLA com base em jornadas de trabalho e dias úteis, reconhecendo feriados;
- Configurável por Tipo de chamado;
- Scripts de apoio ao atendimento - Definidos por categoria ou sub-categoria;
- Indicação clara e precisa de pendências para cada atendente “logado” no sistema – Portal, mostrar todas as pendências;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Registro detalhado de atividades dos atendentes com data/hora de início e término de cada atividade - Possibilita analisar por relatório ou OLAP o número de horas gastas em qualquer atividade, incluindo deslocamento/viagens, por exemplo;
- Recurso de equipes de atendimento com distribuição destas em múltiplas localidades ou sites - Permite distribuir-se o atendimento automaticamente a equipes remotas com base na categorização dos chamados;
- Recurso de "Múltiplos solicitantes" por chamado - Para o correto gerenciamento de múltiplas solicitações referentes ao mesmo fato;
- Cronômetro para registro correto do tempo dispendido nas atividades - Além cronometrar, mostra o que cada técnico está fazendo no exato momento;
- Possibilidade de definição de algoritmos para cálculos de prioridades baseados em coeficientes cadastráveis ou consideração de número de dias na fila para aumento de prioridade - Útil para cálculo baseado em conceitos de Gravidade, Urgência e Impacto, por exemplo;
- Recurso de gerenciamento ágil de prioridades da fila - pode-se gerenciar as prioridades diretamente no grid da Fila de prioridades;
- Indicação da situação na fila de prioridades ou projetos por cores - Indicação por cores para atrasos, atividades em implementação ou aguardando testes;
- Recurso de monitoramento de "Retrabalho", tornando possível contabilizar este tipo de atividade - Recurso de "Interações";
- Controle de tempos de atendimentos (SLA) de terceirizadas - Controle de envio a terceiros com controle de prazos, atrasos e avisos por e-mail;
- Abertura de chamados por e-mail - desde a forma mais simples, com "subject" e texto ou categorizando-se com tags XML;
- Envio de e-mails diretamente do Sistema dos próprios chamados - envio com todo o histórico do chamado;
- Possibilidade de configurar categorias nas quais não se pode fechar chamados - útil para o controle de workflow onde os chamados passem por mais de uma etapa no fluxo;
- Exportação dos dados das grids de acompanhamento para Excel - recurso disponível por "clique um botão";
- Usuários;
- Perfil de Usuários Customizável;
- Possibilidade de integração com Cadastro Pessoal – Oracle ou SQL/Server - Importação e Exportação de Dados;
- Possibilidade de sincronização com Active Directory do Windows;
- Cliente Windows;
- Interface Web para abertura, acompanhamento e avaliação de ocorrências - Inclui "abertura rápida" para solicitantes, com o preenchimento de um único campo;
- Interface Web para inserir e consultar base de conhecimento;
- Distribuição de software via rede - atualizador automático de versões em redes Windows;
- Suporte aos idiomas Português, Espanhol e Inglês;
- Suporte à personalização de termos por usuário - Criação de termos próprios para a interface Web e para os chamados;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Suporte a Base de Conhecimento com opções de busca;
- Classificação por categorias;
- Gestão de Atendimento.

8.5.5 A ferramenta utilizada pela Contratante atualmente é a *SysAid*. A empresa contratada poderá manter a mesma ferramenta ou oferecer ferramenta semelhante, no interesse da administração, que atenda a todas as necessidades da contratada no tocante à gestão de chamados. A empresa CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico para essa ferramenta e garantir a manutenção da licença do sistema informatizado para a Gestão de Chamados, com licenças específicas para o uso da central de atendimento, com acesso via WEB, permitindo que um grande número de usuários possa utilizar o sistema.

8.5.6 Nos serviços prestados pela CONTRATADA, a mesma deverá garantir a ativação da licença da ferramenta adotada por período de 12(doze) meses incluindo:

- Receber suporte técnico prioritário da equipe de Help Desk da proprietária da ferramenta;
- Atualizar o *SysAid* ou ferramenta similar para novas versões sempre que forem disponibilizadas;
- Atualização de licenças adicionais;
- O número de licenças de administrador será aquele solicitado pela Contratante, de acordo com a necessidade desta, podendo ser ampliada a qualquer tempo, no interesse da administração.

8.5.7 Tanto o sistema de Gestão de Chamados da Central de Serviços, como as demais aplicações que forem necessárias, tais serviços, autenticação de usuários, e-mail, arquivo, impressão, dentre outros deverão ser instalados nos servidores no DATA CENTER da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.

8.5.8 A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA será a responsável pela disponibilização do sistema de gerenciamento de chamado e a CONTRATADA será a responsável, pelo período que durar o contrato, por garantir todas as manutenções e ampliações dos serviços e licenças necessárias para a solução, além de garantir a realização de treinamento na utilização da ferramenta de gestão de chamados (*sysAid* ou similar) para toda equipe que será disponibilizada na execução deste contrato. Deverá ser ministrado treinamento para toda a equipe da Central, incluindo disponibilização de material de apoio.

8.5.9 A CONTRATADA, por intermédio de seu PREPOSTO deverá informar, oficialmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, os profissionais que comporão a Equipe de atendimento do Grupo 1. A relação dos profissionais deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios (Currículo, CTPS e Escolaridade). A SSP-MA se reserva o direito de não aceitar profissionais indicados pela CONTRATADA por questões técnicas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.6 GRUPO 2 – Execução dos Serviços Sob Demanda

8.6.1 Ampliação da infraestrutura de rede de comunicação entre as entidades de segurança pública do estado do maranhão.

8.6.2 A CONTRATANTE já possui interligadas 60 entidades de Segurança Pública da Região Metropolitana de São Luís com uma rede de comunicação Wi-Max seguindo todos os protocolos de segurança que possa garantir a total integridade e sigilo das informações transmitidas entre as delegacias e a Secretaria de Segurança Pública.

8.6.3 A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA entende que por se tratar de um serviço contínuo e de muita importância para os usuários destes serviços, há a necessidade de continuidade na ampliação desses serviços nos pontos que ainda não estão interligados e, por esse motivo, planeja a ampliação de mais 04 (quatro) novos pontos (Entidades de Segurança).

8.6.4 Com o crescente desenvolvimento do estado e o aumento populacional é inevitável o aumento dos índices negativos de violência, desta forma aumenta também à necessidade de ampliar os pontos de atendimento a sociedade que é a principal beneficiada com os serviços prestados por esta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.

8.6.5 A CONTRATADA deverá realizar a ampliação da rede de comunicação entre as entidades de Segurança Pública do Estado Maranhão na Região Metropolitana de São Luís, no qual irá permitir a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA oferecer serviços públicos de qualidade, melhorando a eficiência e eficácia da administração da segurança pública.

8.6.6 Este projeto objetiva a ampliação da Infraestrutura de Comunicação (Rede de Rádio Implantada) com a Implantação de mais 04 (quatro) novos pontos de comunicação, contemplando ainda a instalação da Infraestrutura Elétrica e Lógica destes pontos.

8.6.7 A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe especializada em quantidade suficiente para atender todas as demandas necessárias para operacionalização do atendimento conforme discriminação e demanda das atividades relacionadas neste grupo.

8.6.8 Estes serviços caracterizam-se pelas seguintes entregas:

A CONTRATADA deverá implantar o projeto no qual deverá contemplar as seguintes entregas:

1. Diagnóstico e implantação da infraestrutura de comunicação de dados.

a) Site Survey O serviço de Site Survey é composto por todos os serviços relacionados a análise e recomendações, baseadas em vistorias on-site, para validação técnica de projetos de implementação.

I. Para os serviços de implantação da infraestrutura de comunicação, a CONTRATADA será responsável pelo site survey que fornecerá dados que irão subsidiar a equipe especializada para dimensionar de forma mais assertiva a infraestrutura de comunicação a ser implantada. A CONTRATANTE ainda não definiu esses 04 (quatro) novos pontos, sendo assim, são de responsabilidade desta secretaria fornecer os endereços das novas Entidades de Segurança da Região Metropolitana de São Luís que receberão estes serviços.

II. A CONTRATADA deverá levar em consideração a possibilidade de realizar os site surveys em qualquer local nas mediações da região metropolitana de São Luís, no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

quantitativo máximo de 04 (quatro) novos endereços. Todos os custos para realização deste deverá ser dimensionado pela empresa CONTRATADA.

III. A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe especializada para realização do site survey nos 04 (quatro) novos pontos que serão implantados. Todos os custos com ferramentas necessárias para realização desta demanda serão por conta da CONTRATADA.

b) Diagnóstico da Infraestrutura Física e Tecnológica

i. Para esta entrega a CONTRATADA deverá dispor de equipe especializada para realizar todo o estudo necessário da atual infraestrutura física e tecnológica existente na entidade indicada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA no intuito de diagnosticar e dimensionar os esforços necessários para a implantação da infraestrutura de comunicação de cada uma dos 04 (quatro) novos pontos da Região Metropolitana de São Luís que serão ampliados.

ii. A licitante deverá levar em consideração a possibilidade de realizar esse diagnóstico em qualquer local nas mediações da região metropolitana de São Luís, no quantitativo máximo de 04 (quatro) novos endereços. Todos os custos com esse Diagnóstico da Infraestrutura Física e Tecnológica deverão ser dimensionados pela empresa CONTRATADA incluindo ferramentas e profissionais especializados necessários para essa demanda.

c) Plano de Implantação

i. A CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE deverá traçar um cronograma para melhor atender às necessidades de ampliação da rede de comunicação, no intuito de tentar mitigar o máximo possível o tempo em que os sistemas estiverem inoperantes.

ii. A CONTRATANTE deverá providenciar acesso irrestrito à equipe da CONTRATADA, para que a mesma possa desenvolver todas as atividades atendendo a todo o fluxo de trabalho previamente alinhado.

iii. Diante da necessidade de ter um único ponto de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter disponível um coordenador de projeto que será o responsável por tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato junto a CONTRATANTE.

iv. Esse coordenador ficará disponibilizado na sede da CONTRATADA e deverá ser acionado sempre que a Contratante sentir necessidade de efetivar qualquer solicitação referente à execução do contrato. O coordenador não fará parte da equipe operacional do contrato nem ficará à disposição da CONTRATANTE, mas será parte integrante deste projeto e deverá estar disponível para ser o ponto único de comunicação entre ambas as partes durante toda execução do contrato.

v. O preposto figurará dessa forma sob a Gestão da Supervisão de Informática desta Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, representada pelo Supervisor de Informática/Gestor.

d) Da utilização dos Equipamentos

i) Para a prestação desses serviços, a CONTRATADA deverá ser responsável por todos os equipamentos necessários para a boa execução dos serviços contratados observando sempre a utilização de equipamentos tecnológicos compatíveis com a tecnologia já implantada.

ii) Deve-se observar que o avanço tecnológico dos equipamentos, para esses tipos de serviços, ocorre de forma muito acelerada e a CONTRATADA deve utilizar os mais novos



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

equipamentos disponíveis no mercado que garantam alta disponibilidade, eficiência, qualidade e segurança dos serviços prestados.

iii) Para Ampliação da Infraestrutura de Comunicação das entidades de segurança, a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA pretende adicionar mais 04 (quatro) novos Pontos (Entidades de Segurança da Região Metropolitana de São Luís), e para isso estabeleceu a quantidade mínima de equipamentos necessários que a CONTRATADA deverá utilizar na implantação visando garantir a mesma qualidade dos serviços já utilizados na rede de comunicação desta secretaria.

iv) Os serviços serão prestados em pontos diferentes da região metropolitana de São Luís que ainda não foram definidos e os equipamentos utilizados em cada uma delas serão os mesmos devido à necessidade de padronização, podendo haver diferença somente na infraestrutura de suporte dos rádios de comunicação.

v) Pensando nisso, a CONTRATANTE preferiu, através de um estudo realizado pela equipe técnica, apresentar os kits de equipamentos e infraestrutura que poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização da ampliação desses 04 (quatro) novos pontos.

vi) A CONTRATADA deverá obedecer aos requisitos mínimos especificados para cada Kit estabelecido abaixo no intuito de evitar que sejam prestados serviços com equipamentos que não estejam compatíveis com a qualidade tecnológica já utilizada pela contratante.

2. Kit de infraestrutura de rede para delegacias – Tipo 01

A CONTRATADA deverá prever para este projeto a quantidade de 01 (um) kit do tipo 01 (um).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
Radio Intelbras APC mach 5 5ghz DBI mimo	Tipo: Painel direcional integrado de dupla polarização, Ganho de 23 dBi, Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) 60.000, Rede VLAN Gerenciamento e Dados, Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática, Ferramentas Site survey, Alinhamento de Antena, Ping, Traceroute, Analisador de Espectro, reset para o padrão de fábrica via ping (ICMP), Wireless Padrões IEEE802.11 a/n, Faixa de Frequência do Rádio 5,15 – 5,85 GHz, Potência de Transmissão Até 29 dBm, Largura de Banda 20, 40 MHz	2
ANTENA ALGCOM 30cm	PS-5800-22-03-DP 5250 - 5875 MHz 23,7 dBi Dupla , diâmetro 0,3 m, faixa de 5,25 a 5,875 GHz	2



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Suporte para antena	Suporte Face de Torre para antena algcom de 30cm	2
Switch intelbras sf2400qr	24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Guia de instalação em português e espanhol, Chipset Realtek	1
Rack de Parede 6U x 600mm Fechado	6U x 600mm, Laterais Removíveis com Fecho Rápido, Furação para Ventilação, Porta de Vidro, Abertura Atrás e em Cima para Passagem de Cabos, Cor Bege.	1
No Break 600va	No Break APC Back-UPS 600VA Bi-115V BZ600BI-BR	1
Fonte POE	Fonte POE-24V-12W-BR 1AMP Tensão de Saída 24V, Saída de Avaliação 1AMP, Tensão de entrada AC 100 240V, Frequência de entrada 50 60Hz, Temperatura de operação 0C a 40 C, Temperatura de Armazenamento -20C 85 C.	2
Protetor de surto	Clamper DPS 881 J 060 série 800	4
Cabo Blindado	Cabo De Rede Lan Cat5e	300 m
Conector blindado	Conector rj45 blindado cat5e 8 vias	20
Fio de espinar	Arame ou fio De Espinar Isolado preto - Fei 125 (rolo De 130m)	1



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Cabo PP	Cabo PP Flexível 3x2,5mm 25Metros Preto	150 m
Régua Elétrica com posições	8 Régua Calha 8 Tomadas Padrão NBR 14136 de 20A	1
TORRES ESTAIADAS DE 42M	Fornecimento e montagem de TORRE ESTAIADA galvanizada, seção 350mm, em módulos de 6,00m, montante e perfil L, e barras redondas (treliçamento), com pintura de sinalização branco/ laranja(*) conforme normas de sinalização. Fundação: em concreto armado, 06 ancoras distribuídas em ângulos de 120° com base centralizada conforme eixo de estaiamento. Aterramento/ sinalização noturna tipo delta com cabo 35mm ² , conectores para - raio ipo franklin 01 descida e acessórios de fixação.	1

3. Kit de infraestrutura de rede para delegacias – Tipo 02

A CONTRATADA deverá prever para este projeto a quantidade de 01 (um) kit do tipo 02 (dois).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
Radio Intelbras mach 5 APC 5ghz DBI mimo	Tipo: Pannel direcional integrado de dupla polarização, Ganho de 23 dBi, Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) 60.000, Rede VLAN Gerenciamento e Dados, Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática, Ferramentas Site survey, Alinhamento de Antena, Ping, Traceroute, Analisador de Espectro, reset para o padrão de fábrica via ping (ICMP), Wireless Padrões IEEE802.11 a/n, Faixa de Frequência do Rádio 5,15 – 5,85 GHz, Potência de Transmissão Até 29 dBm, Largura de Banda 20, 40 MHz	2
ANTENA ALGCOM 30cm	PS-5800-22-03-DP 5250 - 5875 MHz 23,7 dBi Dupla , diâmetro 0,3 m, faixa de 5,25 a 5,875 GHz	2
Suporte para antena	Suporte Face de Torre para antena algcom de 30cm	2



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Switch intelbras sf2400qr	24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Pannel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Guia de instalação em português e espanhol, Chipset Realtek	1
Rack de Parede 6U x 600mm Fechado	6U x 600mm, Laterais Removíveis com Fecho Rápido, Furação para Ventilação, Porta de Vidro, Abertura Atrás e em Cima para Passagem de Cabos, Cor Bege.	1
No Break 600va	No Break APC Back-UPS 600VA Bi-115V BZ600BI-BR	1
Fonte POE	Fonte POE-24V-12W-BR 1AMP Tensão de Saída 24V, Saída de Avaliação 1AMP, Tensão de entrada AC 100 240V, Frequência de entrada 50 60Hz, Temperatura de operação 0C a 40 C, Temperatura de Armazenamento -20C 85 C.	2
Protetor de surto	Clamper DPS 881 J 060 série 800	4
Cabo Blindado	Cabo De Rede Lan Cat5e	300 m
Conector blindado	Conector rj45 blindado cat5e 8 vias	20
Fio de espinar	Arame ou fio De Espinar Isolado preto - Fei 125 (rolo De 130m)	1
Cabo PP	Cabo PP Flexivel 3x2,5mm 25Metros Preto	150 m
Régau Elétrico	Régua Calha 8 Tomadas Padrão NBR 14136 de 20A	1



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a		
com 8 posições		
TORRES ESTAIADAS DE 35M	Fornecimento e montagem de TORRE ESTAIADA galvanizada, seção 350mm, em módulos de 6,00m, montante e perfil L, e barras redondas (treliçamento), com pintura de sinalização branco/ laranja(*) conforme normas de sinalização.Fundação: em concreto armado, 06 ancoras distribuídas em ângulos de 120° com base centralizada conforme eixo de estaíamento Aterramento/ sinalização noturna tipo delta com cabo 35mm ² , conectores para - raio ipo franklin 01 descida e acessórios de fixação.	1

4. Kit de infraestrutura de rede para delegacias – Tipo 03.

A CONTRATADA deverá prever para este projeto a quantidade de 01 (um) kit do tipo 03 (três).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
Radio Intelbras APC mach 5 5ghz DBI mimo	Tipo: Painel direcional integrado de dupla polarização, Ganho de 23 dBi, Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) 60.000, Rede VLAN Gerenciamento e Dados, Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática, Ferramentas Site survey, Alinhamento de Antena, Ping, Traceroute, Analisador de Espectro, reset para o padrão de fábrica via ping (ICMP), Wireless Padrões IEEE802.11 a/n, Faixa de Frequência do Rádio 5,15 – 5,85 GHz, Potência de Transmissão Até 29 dBm, Largura de Banda 20, 40 MHz	2
ANTENA ALGCOM 30cm	PS-5800-22-03-DP 5250 - 5875 MHz 23,7 dBi Dupla , diametro 0,3 m,faixa de 5,25 a 5,875 GHz	2
Suporte para antena	Suporte Face de Torre para antena algcom de 30cm	2



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Switch intelbras sf2400qr	24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way), Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Guia de instalação em português e espanhol, Chipset Realtek	1
Rack de Parede 6U x 600mm Fechado	6U x 600mm, Laterais Removíveis com Fecho Rápido, Furação para Ventilação, Porta de Vidro, Abertura Atrás e em Cima para Passagem de Cabos, Cor Bege.	1
No Break 600va	No Break APC Back-UPS 600VA Bi-115V BZ600BI-BR	1
Fonte POE	Fonte POE-24V-12W-BR 1AMP Tensão de Saída 24V, Saída de Avaliação 1AMP, Tensão de entrada AC 100 240V, Frequência de entrada 50 60Hz, Temperatura de operação 0C a 40 C, Temperatura de Armazenamento -20C 85 C.	2
Protetor de surto	Clamper DPS 881 J 060 série 800	4
Cabo Blindado	Cabo De Rede Lan Cat5e	300 m
Conector blindado	Conector rj45 blindado cat5e 8 vias	20
Fio de espinar	Arame ou fio De Espinar Isolado preto - Fei 125 (rolo De 130m)	1
Cabo PP	Cabo PP Flexível 3x2,5mm 25Metros Preto	150 m



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Régau Elétrica com 8 posições	Régua Calha 8 Tomadas Padrão NBR 14136 de 20A	1
MASTRO DE 18M	FORNECIMENTO e montagem de MASTRO TUBULAR estaiado, confeccionado com tubo de aço galvanizado 3" (diâmetro externo), degraus com trava botas, e suporte fixado, sobre a laje de concreto, tencionado com cabo de aço 7 fios, ferragem de engastamento, aterramento (conectado a malha existente) e sinalização.	1

5. Kit de infraestrutura de rede para delegacias – Tipo 04

A CONTRATADA deverá prever para este projeto a quantidade de 01 (um) kit do tipo 04 (quatro):

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
Radio Intelbras APC mach 5 5ghz DBI mimo	Tipo: Painel direcional integrado de dupla polarização, Ganho de 23 dBi, Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) 60.000, Rede VLAN Gerenciamento e Dados, Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática, Ferramentas Site survey, Alinhamento de Antena, Ping, Traceroute, Analisador de Espectro, reset para o padrão de fábrica via ping (ICMP), Wireless Padrões IEEE802.11 a/n, Faixa de Frequência do Rádio 5,15 – 5,85 GHz, Potência de Transmissão Até 29 dBm, Largura de Banda 20, 40 MHz	2
ANTENA ALGCOM 30cm	PS-5800-22-03-DP 5250 - 5875 MHz 23,7 dBi Dupla , diametro 0,3 m, faixa de 5,25 a 5,875 GHz	2
Suporte para antena	Suporte Face de Torre para antena algcom de 30cm	2
	24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way),	



Fls: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Switch intelbras sf2400qr	Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, Instalação simples e rápida (Plug & Play), Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Painel frontal com LEDs indicadores, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, Guia de instalação em português e espanhol, Chipset Realtek	1
Rack de Parede 6U x 600mm Fechado	6U x 600mm, Laterais Removíveis com Fecho Rápido, Furação para Ventilação, Porta de Vidro, Abertura Atrás e em Cima para Passagem de Cabos, Cor Bege.	1
No Break 600va	No Break APC Back-UPS 600VA Bi-115V BZ600BI-BR	1
Fonte POE	Fonte POE-24V-12W-BR 1AMP Tensão de Saída 24V, Saída de Avaliação 1AMP, Tensão de entrada AC 100 240V, Frequência de entrada 50 60Hz, Temperatura de operação 0C a 40 C, Temperatura de Armazenamento -20C 85 C.	2
Protetor de surto	Clamper DPS 881 J 060 série 800	4
Cabo Blindado	Cabo De Rede Lan Cat5e	300 m
Conector blindado	Conector rj45 blindado cat5e 8 vias	20
Fio de espinar	Arame ou fio De Espinar Isolado preto - Fei 125 (rolo De 130m)	1
Cabo PP	Cabo PP Flexível 3x2,5mm 25Metros Preto	150 m
Régua Elétrica com 8 posições	Régua Calha 8 Tomadas Padrão NBR 14136 de 20A	1



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

MASTRO DE 12M	FORNECIMENTO e montagem de MASTRO TUBULAR estaiado, confeccionado com tubo de aço galvanizado 3" (diâmetro externo), degraus com trava botas, e suporte fixado, sobre a laje de concreto, tencionado com cabo de aço 7 fios, ferragem de engastamento, aterramento (conectado a malha existente) e sinalização.	1
---------------	---	---

Os itens das tabelas acima refletem uma infraestrutura mínima que deve ser levada em consideração pela CONTRATADA para manter os níveis de qualidade dos itens já utilizados durante a implantação da rede de comunicação já existente e deverá ser utilizada como base mínima para elaboração da proposta da licitante.

A CONTRATADA será responsável pela reestruturação física do ambiente disponibilizado para instalação dos equipamentos de TI. Deverão ser considerados serviços de reestruturação física desses ambientes tais como serviços de alvenaria, pintura do ambiente e acabamentos.

6. Instalação de Estrutura para Fixação dos Rádios de Comunicação.

A) A CONTRATADA de posse do site Survey e determinada a implantar uma estrutura de comunicação estabilizada e com o máximo de disponibilidade será responsável pela implantação da estrutura para fixação dos rádios de comunicação.

B) A CONTRATADA será responsável pela aquisição e instalação das torres e mastros conforme especificação de tipo e tamanho dimensionado abaixo. A CONTRATADA deve levar em consideração a quantidade máxima especificadas em cada kit já estabelecida no item anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO
TORRES ESTAIADAS DE 42M	Fornecimento e montagem de TORRE ESTAIADA galvanizada, seção 350mm, em módulos de 6,00m, montante e perfil L, e barras redondas (treliçamento), com pintura de sinalização branco/ laranja(*) conforme normas de sinalização. Fundação em concreto armado, 06 ancoras distribuídas em ângulos de 120° com base centralizada conforme eixo de estaiamento. Aterramento e sinalização noturna tipo delta com cabo 35mm ² , conectores para - raio tipo franklin 01 descida e acessórios de fixação.
TORRE AUTOPORT ANTEDE	Fornecimento e montagem de TORRE ESTAIADA galvanizada, seção 350mm, em módulos de 6,00m, montante e perfil L, e barras redondas (treliçamento), com pintura de sinalização branco/ laranja(*) conforme normas de sinalização. Fundação em concreto armado, 06 ancoras distribuídas em ângulos de 120° com base centralizada



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

35M	conforme eixo de estaiamento. Aterramento e sinalização noturna tipo delta com cabo 35mm ² , conectores para - raio tipo franklin 01 descida e acessórios de fixação.
MASTRO TUBULAR DE 18M	FORNECIMENTO e montagem de MASTRO TUBULAR estaiado, confeccionado com tubo de aço galvanizado 3" (diâmetro externo), degraus com trava botas, e suporte fixado, sobre a laje de concreto, tencionado com cabo de aço 7 fios, ferragem de engastamento, aterramento (conectado a malha existente) e sinalização.
MASTRO TUBULAR DE 12M	FORNECIMENTO e montagem de MASTRO TUBULAR estaiado, confeccionado com tubo de aço galvanizado 3" (diâmetro externo), degraus com trava botas, e suporte fixado, sobre a laje de concreto, tencionado com cabo de aço 7 fios, ferragem de engastamento, aterramento (conectado a malha existente) e sinalização.

C) Como ainda não foi realizado o site survey, o dimensionamento acima foi baseado nos principais pontos da rede de comunicação já existente e é uma estimativa mínima que deverá ser levado em consideração na elaboração da proposta da licitante. A CONTRATADA só irá disponibilizar a quantidade de torres e mastros conforme estabelecidos no item anterior deste documento não permitindo assim disponibilizar uma quantidade maior do que o contratado.

D) A CONTRATADA deverá obedecer todas as normas regulamentares para execução destes serviços conforme especificado abaixo:

- Normas:
- Materiais: DIN 2440, ASTM-A-36, ASTM-A-307, ABNT-NB-25.
- Projetos: ABNT-NBR-6123, ABNT-NBR-8800, Pratica Telebrás 240-301-500.

7. Instalação e Configuração dos Rádios

a) Para os serviços inerentes a instalação, implantação e configuração dos rádios da rede de comunicação de dados, a CONTRATADA será responsável pela disponibilização de equipe técnica altamente especializada na solução.

b) Todo o material a ser utilizado para a execução dos serviços especificados acima será disponibilizado pela CONTRATADA, bem como os demais instrumentos e equipamentos de trabalho necessários para garantir a qualidade e a segurança dos processos envolvidos. Todas as despesas com equipamentos necessários para realização desta atividade serão por conta da CONTRATADA.

c) Após realizada a implantação e configuração de toda a infraestrutura de comunicação, a CONTRATADA será responsável pelos serviços inerentes a testes e homologação da solução. Todos os custos com a realização dos testes e homologação da rede de comunicação implantada será por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) Para realização dos serviços prestados através da rede de comunicação, a CONTRATADA será a única responsável pela reestruturação, disponibilização e instalação das tomadas da rede elétrica e rede lógica do ambiente em que será implantado a tecnologia. Essa demanda só é justificada a partir do momento em que para garantir a excelência dos serviços prestados com a rede de comunicação, é necessário garantir que as instalações elétricas e lógicas estejam em conformidade com a qualidade de uso que a tecnologia necessita.

e) Para isso, é necessário que a CONTRATADA seja a única responsável pela disponibilização dos itens que segue:

8) Reestruturação Elétrica e Lógica das Delegacias

A CONTRATADA será a responsável pela instalação dos pontos lógicos e elétricos conforme quantidades definidas abaixo. Os pontos elétricos e lógicos serão instalados no mesmo ponto de atendimento (Entidades de segurança) indicado pela Contratante para ampliação da rede de comunicação não podendo ser instalados e ou distribuídos em pontos de atendimentos separados.

9) Infraestrutura Elétrica

Este serviço contempla a instalação de 06 (seis) pontos elétricos, em cada ponto definido pela CONTRATANTE dos 04 (quatro) novos pontos de atendimento. Os novos pontos elétricos só podem ser instalados na mesma unidade (Entidades de Segurança) em que forem implementados os pontos lógicos citados abaixo.

10) Infraestrutura Lógica

a) Esta entrega contempla os serviços de instalação de 06 (seis) pontos lógicos, em cada ponto definido pela CONTRATANTE dos 04 (quatro) novos pontos de atendimento. Os novos pontos lógicos só podem ser instalados na mesma unidade (Entidades de Seguranças) em que forem implementados os pontos elétricos citados acima. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA ainda não definiu este novos pontos, sendo assim, caberá a esta fornecer os endereços dessas novas entidades de segurança da Região metropolitana de São Luís. A CONTRATADA deverá ter em seus custos, para a implantação dos serviços, a relação abaixo (tabela 3):

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Patch panel	MTP-1124 Patch Panel 24P RJ45 Cat6	04
Organizador	WMPFSE Organizador de Cabos de Rede Panduit Horizontal Frontal 1U 19 Polegadas, Preto	04
Patch cord	Patch cord CAT5e Furukawa, 1,5 m T568A-1,5M-AZ, azul	16
Porca Gaiola	Porca Gaiola + Parafuso M5 P/fixação Rack Nf	60
Abraçadeira de velcro	Abraçadeira de velcro 'fixa fácil' 3 Metros X 20 Mm (Rolos)	12m



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Cabo de Rede	Cabo de Rede UTP CAT6 (caixa)	04 Cx
Switch	Switchs, gerenciáveis com porta gigabit e no mínimo 4 portas SFP com adaptadores cada incluindo os adaptadores (MINI GBIC). (usar modelo já implantado como referencia mínima ou superior).	04
Roteadores	Roteadores Urbiquite Unifi pro ou superior	04

b) Para execução dos serviços relacionados nos itens acima, a CONTRATADA será a única responsável pela disponibilização dos equipamentos necessários para estruturação da rede elétrica e lógica para os novos pontos de atendimento. A CONTRATADA deverá obedecer aos requisitos mínimos especificados abaixo no intuito de evitar que sejam disponibilizados equipamentos que não estejam compatíveis com a qualidade tecnológica já utilizada pela contratante.

c) A CONTRATANTE ainda não definiu os novos pontos, sendo assim, a mesma deverá fornecer os endereços dessas novas delegacias da Região Metropolitana de São Luís.

d) A CONTRATADA será a responsável pela execução dos serviços de instalação das redes elétricas e lógicas dos 04 (quatro) novos pontos de ampliação da rede de comunicação e deverá dimensionar todos os custos destes serviços a fim de compor sua proposta.

e) A CONTRATADA deverá levar em consideração a possibilidade de realizar esses serviços em qualquer local nas mediações da região metropolitana de São Luís, no quantitativo máximo de 04 (quatro) novos endereços. Todos os custos da equipe deverão ser dimensionados pela empresa licitante.

f) A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação de uma rede elétrica independente que alimentará toda infraestrutura de comunicação que será implantada.

g) A CONTRATADA será responsável por realizar o aterramento dessa rede independente. Esse aterramento deverá ser do tipo triangular com malha de cobre nu. Essa demanda se justifica pela necessidade de garantir que a rede elétrica, lógica e todos os equipamentos disponibilizados na prestação dos serviços da rede de comunicação estejam protegidos de qualquer surto elétrico ou descarga ocasionada por terceiro ou fenômenos da natureza e garanta a alta disponibilidade dos serviços.

h) Para cada novo ponto que será implantado, das 04 (quatro) novas implantações previstas neste projeto, a CONTRATADA deverá levar em consideração os itens especificados na planilha abaixo (tabela 4):

Descrição	Unidade	Quant
GUIA DE CABO HORIZONTAL FECHADO	UND	1
ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM PT	UND	50
TOMADAS DE REDE (RJ45 CAT 5E PIAL)	UND	6



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

FITA ISOLANTE 20MM	UND	2
FITA ALTA FUSÃO 20MM	UND	2
BUCHA E PARAFUSO S8	UND	100
CANALETA SIST. X 50X20	UND	10
ELETROCUTO PVC ¾ SEM ROSCA	UND	20
CAIXA 4X4 PVC	UND	12
LUVA ¾ TOP TIGRE	UND	10
CURVA PVC ¾	UND	5
ABRAÇADEIRAS TOP TIGRE ¾	UND	30
TOMADA ELÉTRICA 2P+T PB SX 10A	UND	6
HASTE P/ ATERRAMENTO	UND	3
CONECTORES P/ HASTES	UND	3
CABO 2.5MM (ELETRICO) AZUL (AZ)	MTS	80
CABO 2.5MM (ELETRICO) PRETO (PT)	MTS	80
CABO 2.5MM (ELETRICO) VERMELHO (VM)	MTS	80
QUADRO PVC 6/8	UND	1
DISJUNTOR DIM 20 AMP	UND	2
DISJUNTOR DIM 30 AMP	UND	1
CABO 6MM	MTS	50
IDENTIFICAÇÕES		
IDENTIFICAÇÃO DE RACK	UND	1
IDENTIFICAÇÃO PARA CABO UTP	UND	10
IDENTIFICAÇÃO DE TOMADA LÓGICA	UND	10
IDENTIFICAÇÃO DE PATCH PANEL	UND	10
IDENTIFICAÇÃO DE PATCH CORD	UND	20

11) Dos Serviços

a) Para a realização dos serviços de projeto, instalação e manutenção de rede elétrica e lógica, a CONTRATADA deverá realizar as atividades abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Fazer furos em paredes de alvenaria e lajes:
- Instalar eletro calhas e/ou bandejas metálicas, bem como os demais acessórios:
- Instalar eletrodutos, rígidos e flexíveis, bem como os demais acessórios:
- Instalar canaletas de PVC e demais acessórios:
- Instalar Wall boxes e conectores:
- Instalar Racks:
- Instalar Patch Pannels:
- Fazer a passagem dos cabos lógicos.

b) As instalações deverão atender as normas de cabeamento estruturado e rede elétrica, utilizar materiais específicos e acessórios, tais como curvas abraçadeiras, suportes, espaçadores, terminações e outros, que sejam adequados. Não serão aceitos componentes improvisados ou reutilizados.

Em relação às normas e padrões utilizados:

- As redes lógicas deverão ser instaladas de acordo com as normas EIA/TIA 568, 569-A e IEEE 802.3Z;
- Todos os materiais e procedimentos utilizados devem estar de acordo com os especificados pela norma ANSI/EIA/TIA 568 B.3;
- As instalações deverão seguir as normas NBR14565 “procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada” da ABNT ou outra mais recente, e os materiais utilizados devem ter certificados do INMETRO;
- Quando ocorrer a instalação de cabeamento estruturado, os pontos de telefonia deverão ser considerados pontos de lógica, para efeito de custos unitários, e executados de acordo com as normas específicas da ABNT;
- As instalações elétricas deverão seguir as normas 5410/19 da ABNT, e os materiais apresentarem certificados do INMETRO;
- Os disjuntores de baixa tensão, destes circuitos, deverão estar de acordo com as normas brasileiras NBR 5361, NBR-IEC 60947-2 ou 60898;
- As malhas de aterramento deverão ser em quantidade suficiente para se obter resistência de terra menor ou igual a 5 Ohms;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, atenderão as especificações e as prescrições da NBR 56852.

12) Das solicitações adicionais

a) Disponibilização de insumos para servidores (TI)

- A Contratada deverá planejar upgrade da infraestrutura da Contratante para ampliação das delegacias. Os itens disponibilizados são para atender todas as necessidades de ampliação da capacidade dos servidores.
- A contratada será responsável pela disponibilização e instalação dos insumos listados abaixo para os servidores da SSP (upgrade dos servidores):

Descrição	Unidade	Quant
MEMORIA RAM 8GBX3550 M4	UND	30



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA RAM 8GBX3650 M2	UND	31
-------------------------	-----	----

b) Modelo/ referência dos equipamentos:

- SYSTEM X 3550 M4 – ID 7914C2V - STORAGE
- SYSTEM X 3650 M2 – ID 7947EJU - SERVIDOR

c) Service Park

- A contratada deverá disponibilizar para manutenção dos servidores um contrato, a suas custas, com 20 service pack 7947 all 24x7x4x0 on site 4 (0) 24 (part. Num. 2pq1220). Esse contrato deverá ter a duração mínima de 12 meses.

d) Infraestrutura de software (servidores)

- A contratada deverá disponibilizar durante a vigência do contrato 04 licenças de Windows Server 2012 ou superior e 02 licenças SQL Server 2012 R2 (Standard).
- A contratada deverá prever para essa disponibilização, todas as atualizações que se fizerem necessário durante a vigência do contrato.

e) Despesas Reembolsáveis

A CONTRATADA será ressarcida desde que os itens estejam previamente contemplados e que seja devidamente comprovada sua necessidade pela CONTRATANTE. O ressarcimento será integral, conforme valor unitário da diária estipulado abaixo, não haverá acréscimos dos valores comprovados.

As Despesas Reembolsáveis PODERÃO ocorrer nos seguintes casos:

- Despesas com Hospedagens: despesas referentes a diárias de hospedagens que poderão variar de valor conforme o tipo de viagem, podendo ser local ou interestadual. As diárias poderão ser utilizadas em quaisquer dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
- Despesas Alimentícias: durante as viagens, os prestadores de serviços poderão realizar dispêndios alimentícios, uma vez que não sejam contemplados pelas hospedarias. Tais despesas poderão ocorrer em quaisquer dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, entretanto estando limitadas a um valor fixo por diária a ser definido pela CONTRATANTE.

13) Do quantitativo de US por serviço demandado:

Serviço	Descrição	Und.	Quant.	Quant. Unitário US	Total US
Diagnóstico	Diagnóstico e implantação da infraestrutura de comunicação de dados, física e tecnológica.	un	4	15	60
Instalação	Instalação de equipamentos de comunicação de novas delegacias – tipo 01	un	1	985	985
	Instalação de equipamentos de comunicação de novas delegacias – tipo 02	un	1	899	899



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Instalação de equipamentos de comunicação de novas delegacias – tipo 03	un	1	600	600
	Instalação de Estrutura para Fixação dos Rádios de Comunicação – tipo - 04	un	1	583	583
Adicionais	MEMÓRIA RAM 8GBX3550 M4	un	30	9	270
	MEMÓRIA RAM 8GBX3650 M2	un	31	8	248
	SERVICE PACK 7947 ALL 24X7X4X0 ON SITE 4 (0) 24 (PART. NUM. 2PQ1220)	un	20	38	760
	Licenças Windows Server 2012 ou superior	un	4	54	216
	Licenças SQL Server 2012 R2 (stardard) ou superior	un	2	82	164
	Despesas Reembolsáveis	Diária	61	3	183

- Todo e qualquer serviço somente será executado pela CONTRATADA mediante uma Ordem de Serviço (OS), autorizada pelo Gestor da Supervisão de Informática (Gestor do Contrato).

9 ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

9.1 Estratégia geral:

9.1.1 O presente projeto será executado por meio da utilização de melhores práticas, tecnologias e modelo de gestão orientando os projetos através da disponibilização de uma equipe técnica especializada, garantindo a execução do objeto contratado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA.

9.1.2 Os serviços de implantação da solução serão de responsabilidade da empresa contratada.

10 PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência é de interesse corporativo, de toda a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, pois constitui fator imprescindível para a manutenção da infraestrutura tecnológica e evolutiva dos sistemas utilizados.

11 PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS

Supremacia dos serviços oferecidos pelo órgão, aumento da segurança nos procedimentos, elevação do nível de satisfação dos clientes, desburocratização, dinamismo e agilidade no atendimento.

12 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

12.1 Para medição e verificação do atendimento aos requisitos deste projeto, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA designará um gestor/fiscalizador, que terá como responsabilidade acompanhar a execução de todas as ações da empresa contratada e seus prepostos.

12.2 Deverá ser obrigatório que a equipe a ser disponibilizada pela empresa contratada utilize as melhores práticas para realização dos serviços, que deverá ser aprovada pelo gestor/fiscalizador.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.3 A Contratada deverá disponibilizar um preposto dotado de capacidades técnicas suficientes para fazer o acompanhamento dos serviços do projeto, demonstração de resultados, apresentação de planilhas etc. que lhe representará nas reuniões referentes ao projeto.

13 METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A empresa contratada deverá atender à metodologia determinada pelo comitê gestor/fiscalizador que deverá ser utilizada para acompanhamento da execução dos serviços, do plano de ação, cronogramas, recursos tecnológicos, métodos de gestão e qualidade dos serviços, organização das equipes técnicas e administrativas e demais informações pertinentes ao projeto. Incluirá, ainda, uma descrição da documentação da execução dos serviços projeto, quantificando-a e dimensionando-a, tais como: planos, resultados de testes, relatórios, desenhos e outros.

14 METODOLOGIA DE GESTÃO DE FALHAS E PROBLEMAS

A empresa contratada deverá atender a metodologia determinada pelo comitê gestor/fiscalizador que deverá contemplar o controle de todos os tipos de incidentes nos serviços, relacionados ao ambiente de TI, objetivando não apenas minimizar o impacto dos incidentes quando da sua ocorrência, mas também o uso da informação colhida durante a resolução destes para corrigir a fonte geradora, reduzindo o número de ocorrências e elevando a qualidade total do serviço.

15 CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A empresa a ser contratada estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas do termo de referência, anexos e do edital;
- Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada, fornecendo a SSP/MA relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções;
- Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, limitado a dez por cento (10%) do valor global do contrato;
- Facilitar a ação da Gestão na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela SSP/MA;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos e dados manuseados, sendo que a empresa contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da SSP/MA, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique a boa prestação dos serviços;
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- Responder perante a SSP/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros, devendo a empresa a ser contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da empresa a ser contratada com referência às suas obrigações não se transfere a SSP/MA;
- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- Credenciar, por escrito, junto a SSP/MA, um representante que será seu interlocutor no que diz respeito à execução dos serviços.

16 DEVERES, RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

16.1 Realizar a execução dos serviços com integral observância das disposições do contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas, previstas na legislação em vigor e às instruções e medidas de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela SSP/MA, e conforme legislação aplicável em vigor.

16.2 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato.

16.3 Colocar à disposição da SSP/MA, todos os documentos e outras informações que sejam ou forem adquiridas ou criadas de qualquer forma em nome da empresa contratada para fins do contrato. A SSP/MA terá direito a usar e copiar todos os documentos para qualquer fim relacionado ao contrato.

16.4 Monitorar regularmente o progresso de todas as atividades especificadas no Projeto e em seu cronograma definitivo e deverá submeter a SSP/MA, a cada mês, um relatório de progresso detalhado. O relatório de progresso deverá indicar o estágio alcançado pela empresa contratada, assim como quaisquer atividades que estejam atrasadas, citando as razões para tal fato, as possíveis consequências e as medidas corretivas tomadas para remediar e mitigar o atraso.

16.5 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização, não desobriga a empresa contratada de sua própria responsabilidade, quanto à adequada, pronta e fiel execução do objeto contratado.



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 16.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços, pela fiscalização, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições deste Contrato.
- 16.7 Fazer eventuais ajustes na solução dentro do prazo estabelecido pela Gestão/fiscalização.
- 16.8 Cumprir, fielmente, as recomendações da Comissão de Gestão/fiscalização.
- 16.9 Facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos e informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
- 16.10 Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica, caso solicitado.
- 16.11 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.
- 16.12 Pagar seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da empresa a ser contratada com referência às suas obrigações não se transfere à CONTRATANTE.
- 16.13 Utilizar Sistema Biométrico de Frequência / Ponto Próprio, no qual serão registrados, pelo profissional alocado para prestação de serviços, os horários de início e término de expediente, inclusive horário de almoço, com a devida aposição da assinatura, devendo sempre ser fiscalizado e acompanhado pelo Preposto da CONTRATADA.
- 16.14 Utilização do Sistema Biométrico de Frequência/Ponto não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e controle dos seus profissionais na prestação dos serviços.
- 16.15 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique a boa prestação dos serviços.
- 16.16 Tratar com sigilo e confidencialidade e não fazer uso comercial de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelos, diagramas e dispositivos relativos aos serviços contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.
- 16.17 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato.
- 16.18 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso.
- 16.19 Manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos sistemas disponibilizados.
- 16.20 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso.
- 16.21 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16.22 Apresentar técnicos devidamente habilitados, equipados, uniformizados e portando crachá de identificação para a execução das atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva do sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) existente.

16.23 A CONTRATADA deverá prover 02 (dois) conjuntos completos de uniforme social aos seus funcionários no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01(um) conjunto completo de uniforme social a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 03 (três) dias, após comunicação escrita a CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

16.24 Fornecer número de telefone celular como forma de comunicação imediata com o técnico responsável pela execução dos serviços, que deverão ser atendidas em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo.

16.25 Fornecer todas as ferramentas, equipamentos para execução dos serviços de manutenção (aparelhos mecânicos e/ou eletrônicos), não recaindo sobre a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos.

16.26 Cada um dos técnicos responsáveis pela manutenção de equipamentos deverá ser munido com, no mínimo, o seguinte conjunto de ferramentas e acessórios:

- 1 chave Phillips #0
- 1 chave Phillips #1
- 1 chave de fenda 1/8"
- 1 chave de fenda 1/4"
- 1 chave de fenda 3/16"
- 1 tubo para acessórios e componentes
- 1 alicate de bico longo 5"
- 1 chave Torx T10
- 1 chave Torx T15
- 1 pinça retrátil com 3 dentes
- 1 pinça T1 para soldar e segurar
- 1 pinça para chips, antiestética
- 1 insersor de chip antiestético
- 1 extrator de componentes de 3 garras
- 1 chave teste (busca polo)
- 1 alicate diagonal
- 1 alicate cortador e descascador de fios
- 1 extrator de chip
- 1 tubo com solda
- 1 ferro de soldar
- 1 sugador de solda
- 1 pincel para limpeza
- 1 chave de porca 1/8"
- 1 chave de porta 3/16" e
- 1 estojo para acondicionar o material acima relacionado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Os técnicos responsáveis pela manutenção de cabeamento lógico, além do material acima, deverão ser munidos de 1 (um) alicate de climpar RJ45, 1 (um) alicate de inserção para RJ45 do tipo punch down e 01 (um) teste sonoro de rede.

16.27 Nenhum equipamento/material ou serviço será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizado a sua troca ou correção (no caso dos serviços);

16.28 Indicar na proposta, que os preços unitários dos serviços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis;

16.29 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

16.30 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

16.31 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

16.32 Disponibilizar Central de Atendimento, que deverá permitir a abertura e fechamento chamados de suporte técnico através de ligação telefônica, e-mail ou portal nos prazos descritos neste Termo de Referência.

16.33 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da SSP referente a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de manutenções previstas.

16.34 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da SSP ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

16.35 Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos à estada de seus profissionais, caso exista;

16.36 Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste Termo;

16.37 Assinar o “Termo de Compromisso de Manutenção e Sigilo”, constante do ANEXO V e “Termo de Ciência”, constante no ANEXO VI deste Termo de Referência e parte integrante deste, quando da assinatura do instrumento contratual.

16.38 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;

16.39 Comunicar formal e imediatamente ao Gestor/fiscal do Contrato ou equipe por ele indicada, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

16.40 Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Relação de todos os chamados ocorridos no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;
- Identificação do problema;
- Providências adotadas para o diagnóstico e solução definitiva;
- Data e hora do início e término da solução definitiva;
- Identificação do técnico da SSP que solicitou e validou o serviço;
- Identificação do técnico responsável pela execução do serviço, bem como outras informações pertinentes;

16.41 Pagar os salários dos seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e em horário de expediente bancário, através de depósito bancário na conta do trabalhador, bem assim recolher, no prazo legal, os encargos decorrentes das contratações, exibindo, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os respectivos comprovantes. A Contratada não poderá utilizar-se de cheques pré-datados ou de outra praça para efetuar tais pagamentos.

16.42 Comprovar, a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos referentes ao recolhimento das Contribuições Sociais – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência, compatíveis com o efetivo declarado, nos termos do §4º do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 26 de abril de 1995, e da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor/Fiscal designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

16.43 Realizar o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, mesmo quando sua fatura não tenha sido paga pela CONTRATANTE em razão de descumprimento de obrigações contratuais.

16.44 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo dos procedimentos de liquidação e pagamento da fatura.

16.45 Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório descritivo, contendo as informações necessárias para aferição da qualidade dos serviços de comunicação prestados – rede de rádio, conforme critérios e condições estabelecidas neste Termo de referência. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Disponibilidade dos links;
- Utilização do link; latência média; taxa de erros média, tempo médio de resposta; pacotes perdidos (percentual);
- Para obtenção das informações citadas acima deverão ser coletadas amostras diárias;
- A Contratada deverá fornecer acesso à plataforma de monitoramento e gerência de disponibilidade.
- A Contratada deverá realizar automaticamente a abertura de chamados, caso detecte alguma anomalia no serviço prestado. Esse chamado deverá ser comunicado à equipe técnica designada pelo Gestor do Contrato por meio de e-mail e telefone dando total acesso a todos os chamados independentemente de onde foi aberto, na sede da CONTRATADA ou nas dependências da CONTRATANTE, referente ao Contrato de nº XX/AAAA.
- Prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para que o serviço seja efetivamente prestado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- A contratada deverá permitir configurações SNMP nos ativos instalados de forma que possibilite a gerência dos equipamentos e serviços disponibilizados por meio de ferramentas usadas pela SSP;
- A contratada deverá efetuar backup semanal das configurações dos ativos instalados na SSP durante toda a vigência do contrato e a retenção desses dados deverão ficar armazenados pelo período mínimo de 1 (um) ano.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da SSP/MA:

- Exercer o acompanhamento do contrato conforme exigências do edital, à qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício desse poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor;
- Autorizar, orientar e supervisionar os beneficiários do contrato, no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste Contrato às suas finalidades junto à empresa contratada;
- Transporte dos equipamentos de sua propriedade, caso necessário;
- Deslocamento dos profissionais da CONTRATADA quando houver atendimento nas unidades, excetuando-se unidades da capital e região metropolitana;
- Manter registro de ocorrências relativas a este contrato;
- Fornecer à empresa contratada todas as informações e a documentação técnica indispensável à execução dos serviços;
- Credenciar, por escrito, seus representantes;
- Manter, mesmo após o término do contrato, sigilo sobre os dados técnicos e informações confidenciais envolvendo a tecnologia da empresa contratada;
- Notificar por escrito à empresa contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constantes na solução entregue ou em sua instalação;
- Notificar por escrito à empresa contratada da aplicação de eventual cominação, nos termos deste Contrato;
- Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados de acordo com o cronograma de execução;

18 OBRIGAÇÕES MUTUAS

Constituem obrigações da SSP/MA e da empresa contratada:

- Se qualquer uma das partes ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato e descrevê-lo de imediato à outra parte e ratificar por escrito a comunicação em até 02 (dois) dias, informando os efeitos danosos do evento;
- Caso a parte afetada pela ocorrência de caso fortuito ou força maior não comunicar à outra parte dentro do prazo estipulado nesta cláusula, não poderá se escusar de suas obrigações alegando quaisquer destes fatos;
- Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as partes ficarem impedidas de cumprir;
- Quaisquer notificações e/ou comunicações formais entre as Partes relacionadas ao projeto serão feitas, obrigatoriamente, através de;
- Carta com Aviso de Recebimento – AR ou com recibo dado pela outra parte, no caso de entrega pessoal, ou;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Fax ou Ofício seguido de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido, exceto quando o contrato dispuser de forma diversa;
- As notificações ou comunicações previstas acima deverão ser enviadas à outra parte no endereço a ser estabelecido no contrato.

19 SUBCONTRATAÇÕES

19.1 Serão aceitas subcontratações de outros serviços para o fornecimento de partes do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) da contratação;

19.2 A empresa contratada será responsável técnica e legal pela execução global de todos os serviços do objeto do contrato;

19.3 A SSP/MA reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratados por razões técnicas ou administrativas

19.4 A subcontratação deverá ser submetida à prévia autorização da Secretaria de Segurança Pública.

20. REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA LICITANTE

Além dos documentos regularmente exigidos para participação e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços constantes neste Termos de Referência, as participantes deverão apresentar os seguintes documentos.

20.1 REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

20.1.1 Experiência na implementação e gestão de Help Desk (Central de Atendimento), Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configuração, segundo as recomendações do ITIL V3.

20.1.2 Comprovação de que o Help Desk (Central de Atendimento) possui maturidade nas operações de suporte. Serão aceitos certificação HDI Support Center Certification (HDI SCC) ou similar, ou atestados de capacidade técnica, onde estejam detalhados, claramente, a adoção destas praticas.

20.1.3 Comprovação que prestou ou está prestando, a contento, serviços técnicos relacionados com o objeto contratual pretendido, atendendo aos padrões de qualidade, comprovando atividade relacionado a implantação, teste, sustentação de software, administração de ambientes críticos de TIC e segurança da informação. Serão aceitos certificação ISO/IEC 9001 ou similar, ou atestados de capacidade técnica, onde estejam detalhados, claramente, a adoção destas praticas.

20.1.4 Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove a execução de Serviços de Suporte e Manutenção em Equipamentos e Sistemas com atendimentos de primeiro, segundo e terceiro nível, contemplando no mínimo os seguintes itens: computadores, scanners, impressoras, equipamentos de rede de comunicação (rádios, mastros, torres), ativos de rede de comunicação e sistemas de informação, tanto remoto como presencialmente, para ambiente com, pelo menos:

- 1.000 (mil) estações de trabalho entre desktops e notebooks;
- 1.500 (mil e quinhentos) usuários;
- Volume médio mensal de 500 (quinhentos) chamados;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Instalação de mastros e torres de comunicação;
- Estudo de visada entre pontos;
- Instalação de rádios multiponto;
- Implantação de datacenter;
- Instalação de rede WAN.

20.1.5 Atestado de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidades públicas ou privadas, comprovando a execução de serviços de desenvolvimento de sistemas, presentes neste termo e seus anexos, em quantidade de horas ou ponto de função (PF), de minimamente 50%, do previsto neste termo, por período ininterrupto de 12 (doze) meses. Para efeito de comparação, 1 (um) ponto de função equivale a 10 (dez) horas.

20.1.6 Declaração de capacidade técnica da Licitante que comprove a prestação de serviços compatível com o objeto e tamanho do escopo dos serviços deste TERMO DE REFERENCIA.

20.2 REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA (apresentar no ato da assinatura do contrato):

20.2.1 Comprovação de que a empresa possua, no momento da assinatura do contrato, Matriz ou Filial no Estado do Maranhão, comprovado através do cartão de CNPJ. No caso de não possuir matriz ou filial, deverá ter escritório de representação técnica e comercial com contrato registrado em cartório de títulos e documentos, acompanhado de CNPJ da (s) empresa (s) credenciada (s).

20.2.2 Declaração expressa da disponibilidade de equipe técnica considerada essencial para o cumprimento do objeto deste projeto formalizada e expressa pelo licitante, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, deverá estar obrigatória e devidamente, assinada.

20.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (apresentar no ato da assinatura do contrato):

20.3.1 Deverá a CONTRATADA comprovar que detenha em seu quadro técnico, através de Contrato de Prestação de Serviços ou vínculo empregatício, na forma de Lei, profissional (is) conforme abaixo:

- Comprovação da Licitante de dispor, ao tempo da assinatura do contrato, de equipe técnica habilitada na área de engenharia (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) para atender à demanda referente aos serviços do Grupo 2 (Execução dos Serviços sob Demanda).
- Comprovação de 6 (seis) profissionais com nível superior na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins, mediante apresentação de certificado de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Comprovação de 1 (um) profissional detentor de certificação Information Security Foundation based on 27002 (Fundamentos da Segurança da Informação baseada na ISO/IEC 27002);
- Comprovação de 1 (um) profissional detentor de nível superior com certificação CFPS (Certified Function Point Users Group);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Comprovação de 1 (um) profissional com certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI;
- Comprovação de 2 (dois) profissionais com certificação ISO/IEC 20.000 Foundation;
- Comprovação de 4 (quatro) profissionais com certificação ITIL V3 (Information Technology Infrastructure Library);
- Comprovação de 1 (um) profissional com certificação ITIL EXPERT (Information Technology Infrastructure Library);
- Comprovação de 3 (três) profissionais com certificação COBIT Foundation.

20.4 OUTROS DOCUMENTOS

20.4.1 É facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica preliminar no ambiente da Contratante.

20.4.1.1 Em caso de realização de vistoria técnica preliminar, será emitido Atestado de Vistoria, conforme modelo constante no ANEXO III deste Termo, contando que o interessado vistoriou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Gestor de T.I. da Supervisão de Informática da SSPMA através do telefone (098) 3214 3710 ou email: cicero.neto@ssp.ma.gov.br, a partir da data de publicação do edital obedecendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

20.4.1.2 Caso não seja realizada a vistoria técnica preliminar, a licitante deverá apresentar Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Termo, registrando que possui conhecimento das informações e das condições locais dos trabalhos para o ideal cumprimento das obrigações quanto este Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 A proposta apresentada deverá conter, além da documentação técnica exigida no presente Termo de referência, o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada a Secretaria de Segurança Pública;

22.2 Nos preços da proposta deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes:

22.3 Proposta de Preço: os proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme tabelas descritas no ANEXO I deste Termo, devendo proceder à conversão e cálculos conforme orientações descritas neste Termo de Referência. Deverá estar identificado o preço referente ao fornecimento de cada item, incluindo as manutenções, fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e preço total da proposta da Licitante. O preço global da proposta deverá:

- Ser fixa e irrevogável;
- Ser expressa em moeda nacional (moeda do Brasil);
- Estar incluída todas as incidências tributárias, despesas diretas ou indiretas, encargos fiscais, previdenciários, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros, descontos e outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

22.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços contratados será interpretada como não existente ou já incluída na proposta de preço da Licitante;

22.5 “Termo de Compromisso de Manutenção e Sigilo”, constante do ANEXO V e “Termo de Ciência”, constante no ANEXO VI: Este documento deverá ser entregue quando da assinatura do Contrato e terá validade durante toda a sua vigência.

23 DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos relativos aos serviços contratados serão correspondentes às parcelas mensais, realizados em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, acompanhado das respectivas certidões e do relatório de prestação de serviços.

23.2 Os períodos serão mensais, de 30 dias, e o pedido de pagamento deve ser protocolizado até o 5º (quinto) dia útil após o respectivo período atendido, sendo a emissão das Notas Fiscais liberadas mediante atesto da unidade gestora do contrato.

23.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito de alteração nos preços ou compensação financeira.

23.4 Para efeito de cada pagamento mensal, a empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, juntamente com o documento de cobrança, os seguintes documentos:

- Relatório gerencial de atividades do período (mês);
- Relatório de Serviços Executados;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP (GFIP);
- Resumo das Informações à Previdência Social (INSS) Constantes no Arquivo SEFIP;
- Guia de Recolhimento do INSS;
- Comprovante de Pagamento do INSS;
- Guia de Recolhimento do FGTS;
- Comprovante de Pagamento do FGTS;
- Protocolo de Conectividade Social;
- Relatório Analítico da GRF;
- Comprovante de pagamento do 13º salário, quando for o caso;
- Comprovante de fornecimento integral dos vales-transportes e dos vales-alimentação e /ou refeição, referente ao mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- Demais documentos que venham a ser exigidos em Lei.

23.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

23.6 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão – SSPMA, situado na Av. dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA.

23.7 Em qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar a comprovação dos documentos acima.

24. DA VIGENCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração de termo aditivo.

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 Para efeito deste documento, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a prestação dos serviços, o termo FISCALIZAÇÃO define o fiscal ou equipe que representa a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA) perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA).

25.2 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Termo de referência e seus anexos, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

25.3 No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar ou causar danos, diretos ou indiretos, à administração Pública ou a terceiros, quer com dolo ou em ação culposa, estando a execução ligada direta ou indiretamente às ações



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

descritas neste termo de referência, ainda que em áreas não descritas e que não estejam portanto incluídas no setor de seu trabalho, estas deverão ser reparados ou indenizados imediatamente pela CONTRATADA, deixando-as em conformidade como o seu estado original.

São Luís, ____ de _____ de 20__.

Equipe de elaboração:

Nome: Cícero Matias Ferreira do Nascimento Neto
Cargo: Supervisor de Informática da SSP-MA
Telefone: 3214-3710

Autorização do Ordenador de Despesas:

Aprovo Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 20__.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I (Termo de Referência)
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo n.º 142970/2017

Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP-MA

Pelo presente, o signatário declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e seus Anexos, e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
- Sujeitar-se-á à legislação em vigor no Brasil que afete diretamente este serviço.
- A presente proposta é válida por 60 dias, contados de sua apresentação.

Grupo	Descrição Serviços	Quantidade US (anual)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Execução da Continuidade dos Serviços	71.040		
2	Execução de Serviços Sob Demanda	4.968		

• Grupo 1

Item	Descrição Serviços	Quantidade Mensal (US)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Execução da Central de Serviços (Service Desk) – 1º nível de atendimento	1.600		
2	Execução da Operação de Serviços aos Usuários – 2º nível de atendimento	2.240		
3	Execução da Operação de Serviços – 3º nível de atendimento	2.080		

• Grupo 2

Item	Descrição Serviços	Quantidade US (anual)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	US Reservadas.	4.968		

Valor unitário da unidade de serviço (US) da proposta R\$ _____

Valor global da proposta R\$ _____ (_____)

Declaramos que estão incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Declaramos que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas presentes no Termo de Referência e nos comprometemos a cumprir todas as condições presentes no edital de licitação.

Cidade e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa.



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II (Termo de Referência)

DELEGACIAS DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

DELEGACIAS DISTRITAIS	1° DISTRITO POLICIAL - CENTRO
	2° DISTRITO POLICIAL – JOÃO PAULO
	3° DISTRITO POLICIAL – VILA PALMEIRA
	4° DISTRITO POLICIAL - VINHAIS
	5° DISTRITO POLICIAL – ANJO DA GUARDA
	6° DISTRITO POLICIAL - COHAB
	7° DISTRITO POLICIAL - TURU
	8° DISTRITO POLICIAL - LIBERDADE
	9° DISTRITO POLICIAL – SÃO FRANCISCO
	10° DISTRITO POLICIAL – BOM JESUS
	11° DISTRITO POLICIAL – SÃO CRISTOVÃO
	12° DISTRITO POLICIAL – PEDRINHAS * Desativado provisoriamente
	13° DISTRITO POLICIAL - COHATRAC
	14° DISTRITO POLICIAL - BEQUIMÃO
	15° DISTRITO POLICIAL – SÃO RAIMUNDO
	16° DISTRITO POLICIAL – VILA EMBRATEL
	18° DISTRITO POLICIAL – CIDADE OLIMPICA
	19° DISTRITO POLICIAL – JARDIM TROPICAL
	20° DISTRITO POLICIAL – PARQUE VITÓRIA
DELEGACIAS ESPECIALIZADAS	DAI - DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR
	DEFAZ - DELEGACIA FAZENDÁRIA
	DRFV - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS
	DEM - DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER
	DAT - DELEGACIA DE ACIDENTE DE TRANSITO
	DENARC - DELEGACIA DE NARCÓTICOS
	DELEGACIA DE COSTUMES
	DELEGACIA DE HOMÍCIDIOS
	DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES
	POLINTER
	DELEGACIA DE TURISMO
	DPCA - DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
	DELEGACIA DO CONSUMIDOR
	DELEGACIA DO IDOSO



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	DEMA - DELEGACIA DE MEIO AMBIENTE
	DRF - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS
DELEGACIAS ESPECIAIS	DELEGACIA DA CIDADE OPERÁRIA
	DELEGACIA DO MAIOBÃO
	DELEGACIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
	DELEGACIA DE PAÇO DO LUMIAR
	DELEGACIA DA RAPOSA
PLANTÕES CENTRAIS	PLANTÃO CENTRAL DO BOM MENINO
	PLANTÃO CENTRAL DO COHATRAC
	PLANTÃO CENTRAL DA VILA EMBRATEL
	PLANTÃO CENTRAL DA CIDADE OPERARIA
SUPERVISÕES DE AREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SAISP / NORTE
	SAISP / SUL
	SAISP / LESTE
	SAISP / OESTE
	SUPERVISÃO DE CRIMES FUNCIONAIS



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO III (Termo de Referência)

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial nº 25/2017 da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão SSPMA, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - _____, compareceu nesta data à _____ na _____, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições técnicas que condicionam o **Pregão Presencial nº 25/2017- SSP/MA**.

Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou os locais onde será prestado o serviço, bem como efetuou o exame da área e dos equipamentos, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

São Luís, ____ de _____ de 20__.

(assinatura e carimbo do Gestor de T.I. da SSPMA)



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV (Termo de Referência)

FORÇA DE TRABALHO DO TERMO DE REFERÊNCIA DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE

PERFIL PROFISSIONAL	QTDE
Analista de Governança - 3º Nível de Atendimento	01
Analista de Segurança - 3º Nível de Atendimento	01
Analista de Banco de Dados - 3º Nível de Atendimento	01
Analista de Sistema - 3º Nível de Atendimento	02
Programador – 3º Nível de Atendimento	02
Programador - Web – 3º Nível de Atendimento	01
Gerente de Infraestrutura - 3º Nível de Atendimento	01
Analista de Infraestrutura - 3º Nível de Atendimento	04
Gerente de Atendimento - 1º Nível de Atendimento	01
Técnico de Atendimento (Nível I) - 1º Nível de Atendimento - Remoto	03
Técnico de Atendimento (Nível II) - 1º Nível de Atendimento - Remoto	02
Coordenador de Atendimento - 1º Nível de Atendimento	01
Técnico de Atendimento (Nível I) - 1º Nível de Atendimento - Presencial	01
Técnico de Atendimento (Nível II) - 1º Nível de Atendimento - Presencial	02
Coordenador de Suporte - 2º Nível de Atendimento	01
Técnico de Suporte (Nível I) - 2º Nível de Atendimento	05
Técnico de Suporte (Nível II) - 2º Nível de Atendimento	03

EQUIPE DE ATENDIMENTO DA REDE DE COMUNICAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL	QTDE
Técnico de Suporte (14X7)	01
Eletricista (14X7)	01
Assistente de Instalação de Rádios – Torrista (14X7)	01
Analista de Suporte Pleno (14X7)	01



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO V (Termo de Referência)

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A <PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA CONTRATADA>, doravante referida simplesmente como CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o número <NÚMERO DO CNPJ>, com endereço <ENDEREÇO>, neste ato representada pelo <VÍNCULO DO SIGNATÁRIO COM A CONTRATADA>, <NOME DO SIGNATÁRIO>, nos termos do <CONTRATO QUE FOI PACTUADO O SIGILO>, compromete-se a cumprir o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA em conformidade com as cláusulas que seguem:

Considerando que, em razão do Contrato N.º ____ / ____ doravante denominado Contrato Principal, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da Contratante;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados Informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da Contratante.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato Principal.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA referentes à contratação em comento;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela Contratante, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal.

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal;



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Parágrafo Quarto – Estabelecidas as condições no presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, a CONTRATADA concorda com os termos da declaração acima, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada a prestar o serviço contratado.

_____, _____, de 20 ____.

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ANEXO VI (Termo de Referência)

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N °:	
Objeto:	
Gestor do Contrato:	Matr.:
Contratante :	CNPJ:
Contratada:	CNPJ:
Preposto	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

São Luís, ____ de _____ de 20 ____.

Ciência

CONTRATADA

Funcionários

Nome / Matrícula

Nome / Matrícula

Nome / Matrícula

Nome / Matrícula

Nome / Matrícula

Nome / Matrícula

ANEXO VII (Termo de Referência)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

CATÁLOGOS DE SERVIÇOS

(GRUPO 1)

Serviço	Descrição	Nível de Atendimento
Hardware & Software	Verificar a placa de rede, leds dos equipamentos de rede	N1
	Verificar teste inicial quando há incidentes com periféricos, tais como: mouse, teclado.	N1
	Verificar funcionamento de estabilizadores e nobreak.	N1
	Verificar funcionamento da CPU e monitor.	N1
	Realizar procedimentos de problemas físicos na impressora.	N1
	Instalação, atualização e/ou Remoção de programas tais como: adobe flash player, Adobe Reader, Java, Google Earth, Microsoft Security, Microsoft Office, Mozilla Firefox, Autocad.	N1
	Configuração do Windows em Geral.	N1
	Instalação de plugin de bancos.	N1
	Instalação do extra.	N1
	Configurar o extra, colocando um TSSP disponível.	N1
	Orientação de como utilizar alguns softwares.	N1
	Limpar fila de impressão da impressora.	N1
	Instalar e configurar Scanner	N2
	Manutenção Corretiva de Scanner	N2
	Instalação de Nobreak	N3
	Substituição de Nobreak danificado	N3
	Instalação de Estabilizador	N2
	Manutenção Corretiva de Estabilizador	N2
	Instalação/ Formatação de Desktop	N2
	Manutenção/Reparo de Desktop	N2
	Instalação/Reparo de Monitor	N2
	Manutenção/Substituição de Monitor	N2
	Instalação/atualização de Adobe Reader	N2
	Instalação/atualização de Java	N2
	Instalação/atualização de Winrar	N2
	Instalação/atualização de VLC	N2
	Instalação/atualização de Microsoft Office	N2
Impressoras	Cancelamento da fila de impressão	N1
	Tirar a impressora da pausa	N1
	Enviar página de teste	N1
	Modificar as configurações da impressora tais como: IP, nome do compartilhamento da impressora e do	N1



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Serviço	Descrição	Nível de Atendimento
	computador	
Serviços de Rede	Realizar procedimentos iniciais em incidentes com perda de conexão e internet.	N1
	Orientar reset dos equipamentos de rede nas delegacias, quando todos os computadores estiverem offline.	N1
	Configurar o proxy nos navegadores.	N1
	Compartilhamento e instalação de Impressoras locais e/ou de rede.	N1
	Compartilhamento de pastas e arquivos.	N1
	Tirar e/ou colocar o computador no domínio.	N1
	Orientações sobre o funcionamento da rede SSP.	N1
	Orientações sobre a intranet.	N1
	Instalação de Switch	N3
	Substituição de Switch danificado	N3
	Instalação de Novo Ponto de rede	N3
	Configuração de Ponto de rede	N2
	Instalação de Rack	N3
	Configuração de Rack	N3
	Diagnóstico de Rede	N2
	Organização de Rack	N2
E-Mail	Reset de senha, conforme solicitação por e-mail.	N1
	Backup	N1
	Orientação de como solicitar criação de e-mail.	N1
Suporte a Sistemas	Verificar a compatibilidade com o Internet Explorer.	N1
	Verificar problemas de conexões	N1
	Atualização do adobe flash player	N1
	Instalação do Módulo de segurança	N1
	Instalação do Mozilla Firefox	N1
	Abertura de chamados dos sistemas Adolescente Infrator	N1
	Cadastro de Laudos	N1
	Controle de Carteiras Funcionais	N1
	Controle de Frequência	N1
	Gerenciamento de Equipamentos	N1
	Gestor de recursos humanos	N1
Suporte ao sistema de chamados	Sistema de Armas	N1
	Abertura, acompanhamento, redirecionamento e fechamento de chamados	N1
	Atualização da Base de conhecimento	N1
	Acesso remoto nos computadores do domínio	N1
	Cadastro de novos administradores e departamentos	N1



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Serviço	Descrição	Nível de Atendimento
	Informação ao usuário sobre andamento dos chamados.	N1
	Suporte a ferramenta gestão de chamados (sysad ou similar)	N3
Administração de Usuários	Bloqueio, desbloqueio e reset de senhas no AD (Active Directory).	N1
	Alterações cadastrais tais como CPF, Nome Completo.	N1
	Orientação de como solicitar criação de usuário.	N1
Rádio e Antena	Testes de Rádios	N2
	Instalação de Rádio	N3
	Configuração de Frequência de Rádio	N3
	Manutenção Corretiva de Rádio	N3
	Instalação de Antena	N3
	Configuração de Sinal da Antena	N3
	Manutenção Corretiva de sinal da Antena	N3
	Substituição de Antena	N3
	Diagnóstico de Rede de Rádio	N3
Serviços de Elétrica	Instalação de Ponto elétrico	N3
	Manutenção Corretiva de Ponto elétrico	N3
	Aterramento local	N3
	Instalação de Quadro elétrico	N3
Torres e Mastros	Manutenção preventiva	N3
	Manutenção corretiva	N3
	Serviço de Fundação	N3
	Aterramento	N3
	Balizamento	N3
	Manutenção em Mastros	N3
	Instalação de Torres e Mastros	N3
	Manutenção corretiva de Estaios	N3
Sustentação dos Sistemas	Sistemas Legados	N3

(GRUPO 2)



FIs: _____
 Proc: 142970/2017
 Rubrica: _____
 CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CATÁLOGO DE SERVIÇOS				ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO	
CATEGORIA 1	CATEGORIA 2	CATEGORIA 3	TIPO	NÍVEL	
Manutenção de Sistemas	Sistemas Legados	Demanda Melhoria Evolutiva	Serviço	N3	Desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas mantidos.
		Ajuste Base de dados	Serviço	N3	Alterações na base de dados de sistemas legados em momento de operação.
		Demanda Corretiva	Serviço	N3	Correção de problemas que forem descobertos, não detectados na fase de construção e testes.
		Reportar um problema	Incidente	N3	Problema identificado que impede o curso natural da operação.
Web Design	Criação de Layout		Serviço	N3	Projetar interfaces que sejam capazes de proporcionar ao usuário uma boa experiência.
	Personalização de Interface de Sistema		Serviço	N3	Aplicação de padrão necessário a customização de interfaces para a empresa.
	Criação de Site		Serviço	N3	Criação de websites
	Manutenção de Site		Serviço	N3	Manutenção de websites
	Manutenção de Portal		Incidente	N3	Manutenção de Portal do cliente
Parecer Técnico	Emissão de Parecer	CDS	Serviço	N3	OBS: Serviço demandados. Emissão de parecer técnico
		Infraestrutura	Serviço	N3	OBS: Serviço demandados. Emissão de parecer técnico
Qualidade de Produto e Processos	Qualidade de Processos	Desenho de Processo de Fábrica	Serviço	N3	Definição de processos de fábrica de software para fábrica externa.
		Treinamento	Serviço	N3	OBS: Serviço demandados
		Reportar um problema	Incidente	N3	Problema identificado que impede o curso natural da operação.
		Auditoria de Conformidade	Serviço	N3	Auditoria de garantia da qualidade dos processos implantados na fábrica.
	Qualidade de Produto	Revisão técnica de artefato	Serviço	N3	OBS: Serviço demandados. Revisão de artefato técnico.
		Treinamento	Incidente	N3	OBS: Serviço demandados. Problema identificado que impede o curso natural da operação.
Apoio Operacional a Sistemas	Orientação de Uso		Serviço	N3	Orientação em uso ou configuração de sistemas suportados pelo CDS
	Operação Assistida		Serviço	N3	Acompanhamento temporário de rotina de produção do cliente após implantação.
	Treinamentos		Serviço	N3	OBS: Serviço demandados. Treinamentos técnicos.
Desenvolvimento de Sistemas	Documentação de Sistemas Legados		Serviço	N3	Realizar a engenharia reversa de sistemas e documentá-los segundo o padrão.
	Diagnóstico de Sistemas Legados		Serviço	N3	Realizar diagnóstico de sistemas legados para identificar problemas.
	Desenvolvimento de Novo Sistema		Serviço	N3	Desenvolver novo sistema para atender necessidades do cliente.
	Desenvolvimento de Relatórios		Serviço	N3	Desenvolver novos relatórios para sistemas já existentes.
	Criação de funcionalidade		Serviço	N3	Desenvolver nova funcionalidade para sistemas já existentes.
	Ajuste de funcionalidade		Serviço	N3	Realizar ajuste evolutivo em funcionalidade já existente para sistema.

*** As atividades listadas nos grupos acima são meramente indicativas, que poderão sofrer alterações, exclusões e inclusões conforme necessidade da SSP-MA.**

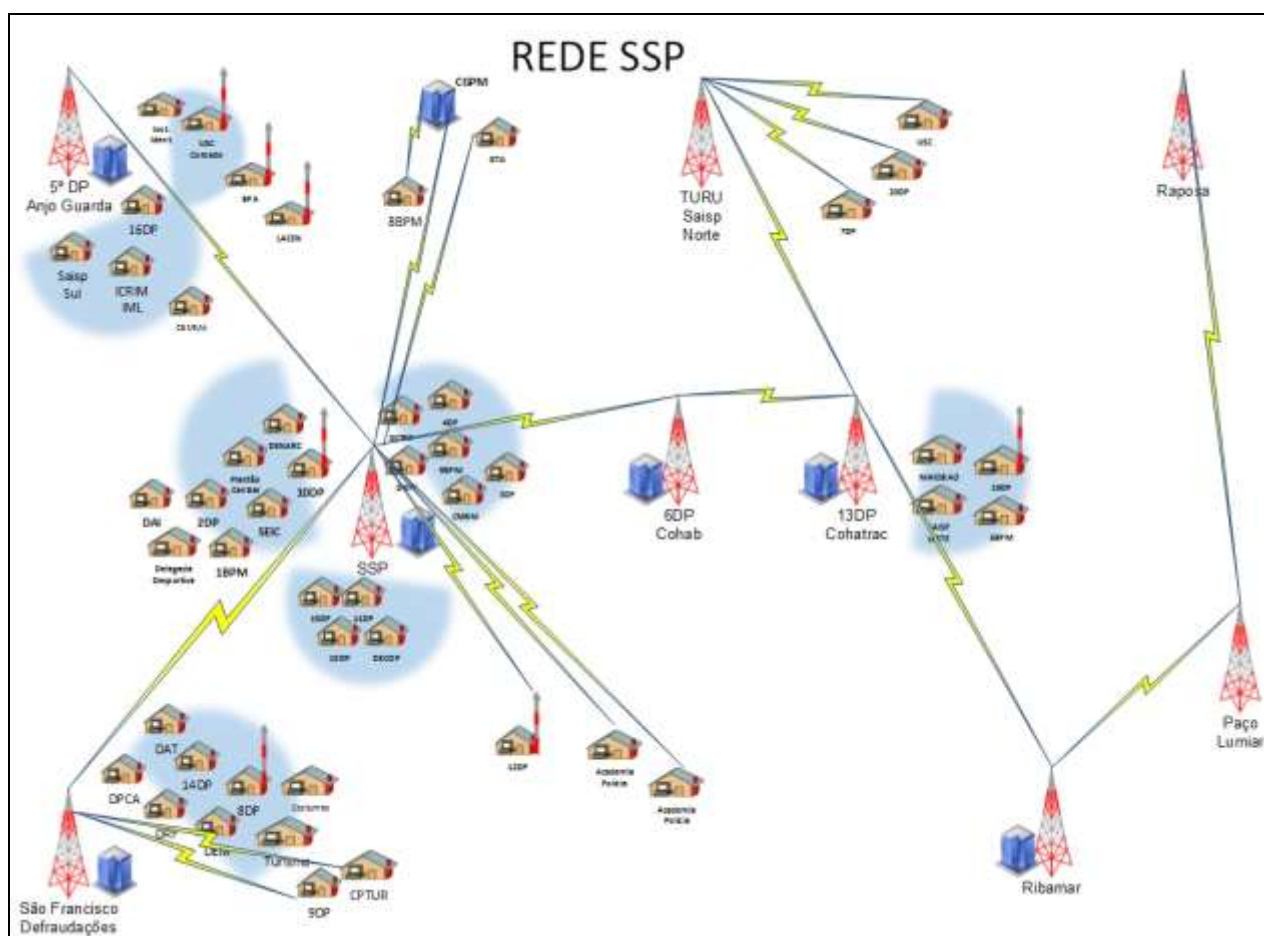


Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII (Termo de Referência)

TOPOLOGIA DA REDE SSP





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ANEXO IX (Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial nº 25/2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____, _____ na cidade de _____ - _____, infere ou já possui conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência referente ao **Pregão Presencial nº 25/2017- SSP/MA**, responsabilizando-se por todas as consequências pela não realização da vistoria, sem ônus para a Contratante.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Representante da empresa)



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO II (Edital)

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu (a) representante legal _____ credencia o Sr.(ª). _____, portador (ª) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO III (Edital)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 25/2017- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2016.

(nome da empresa e de seu Representante Legal,
com a devida qualificação, assinatura RG e CPF)



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO IV (Edital)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.7 do Edital, do **Pregão Presencial nº 25/2017- SSP/MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO V (Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

☐

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO VI (Edital)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017– SSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE
SÃO PARTES O **ESTADO DO MARANHÃO**
ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO**
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, sediada na Avenida dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira, São Luís / MA, CEP: 65.036-283, de CNPJ n.º 05.354.500/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado _____, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada _____, CNPJ _____, neste ato representado(a) pelo Sr(a) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário desta Pasta, conforme consta no Processo Administrativo n.º 142970/2017 – SSP, do Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2017 – CSL/SSP, e respectivos anexos, e da Proposta da contratada, que a este integram, independente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Serviços técnicos para uma Central de Atendimento e Gerenciamento de Serviços que utilize os conceitos de governança e melhores práticas de mercado, visando o atendimento, suporte e manutenção corporativos a toda infraestrutura de equipamentos, ampliação da rede de comunicação entre as Entidades de Segurança e a Secretaria de Estado da Segurança Pública**, de acordo com as especificações e quantificações constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- CSL/SSP/MA**, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento, conforme quadro abaixo:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa a ser contratada estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas do termo de referência, anexos e do edital;
- b) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, limitado a dez por cento (10%) do valor global do contrato;
- c) Facilitar a ação da Gestão na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela SSP/MA;
- d) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos e dados manuseados, sendo que a empresa contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da SSP/MA, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- e) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- f) Responder perante a SSP/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros, devendo a empresa a ser contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da empresa a ser contratada com referência às suas obrigações não se transfere a SSP/MA;
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- i) Credenciar, por escrito, junto a SSP/MA, um representante que será seu interlocutor no que diz respeito à execução dos serviços.
- j) Os serviços do objeto desta contratação deverão ser executados nas condições e na forma descrita no Termo de Referência e na proposta da contratada, integrante ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Realizar a execução dos serviços com integral observância das disposições do contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas, previstas na legislação em vigor e às instruções e medidas de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela SSP/MA, e conforme legislação aplicável em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato.
- c) Colocar à disposição da SSP/MA, todos os documentos e outras informações que sejam ou forem adquiridas ou criadas de qualquer forma em nome da empresa contratada para fins do contrato. A SSP/MA terá direito a usar e copiar todos os documentos para qualquer fim relacionado ao contrato.
- d) Monitorar regularmente o progresso de todas as atividades especificadas no Projeto e em seu cronograma definitivo e deverá submeter a SSP/MA, a cada mês, um relatório de progresso detalhado. O relatório de progresso deverá indicar o estágio alcançado pela empresa contratada, assim como quaisquer atividades que estejam atrasadas, citando as razões para tal fato, as possíveis consequências e as medidas corretivas tomadas para remediar e mitigar o atraso.
- e) Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização, não desobriga a empresa contratada de sua própria responsabilidade, quanto à adequada, pronta e fiel execução do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços, pela fiscalização, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições deste Contrato.
- g) Fazer eventuais ajustes na solução dentro do prazo estabelecido pela Gestão/fiscalização.
- h) Cumprir, fielmente, as recomendações da Comissão de Gestão/fiscalização.
- i) Facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos e informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
- j) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica, caso solicitado.
- k) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.
- l) Utilizar Sistema Biométrico de Frequência/Ponto Próprio, no qual serão registrados, pelo profissional alocado para prestação de serviços, os horários de início e término de expediente, inclusive horário de almoço, com a devida aposição da assinatura, devendo sempre ser fiscalizado e acompanhado pelo Preposto da CONTRATADA.
- m) Utilização do Sistema Biométrico de Frequência/Ponto não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e controle dos seus profissionais na prestação dos serviços.
- n) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique a boa prestação dos serviços.
- o) Tratar com sigilo e confidencialidade e não fazer uso comercial de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelos, diagramas e dispositivos relativos aos serviços contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- p) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato.
- q) Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso.
- r) Manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos sistemas disponibilizados.
- s) Não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso.
- t) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- u) Apresentar técnicos devidamente habilitados, equipados, uniformizados e portando crachá de identificação para a execução das atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva do sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) existente.
- v) A CONTRATADA deverá prover 02 (dois) conjuntos completos de uniforme social aos seus funcionários no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01(um) conjunto completo de uniforme social a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 03 (três) dias, após comunicação escrita a CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.
- w) Fornecer número de telefone celular como forma de comunicação imediata com o técnico responsável pela execução dos serviços, que deverão ser atendidas em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo.
- x) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos para execução dos serviços de manutenção (aparelhos mecânicos e/ou eletrônicos), não recaindo sobre a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos. Nas condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- y) Nenhum equipamento/material ou serviço será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizado a sua troca ou correção (no caso dos serviços);
- z) Indicar na proposta, que os preços unitários dos serviços ofertados na proposta serão fixos e irredutíveis;
- aa) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- bb) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;
- cc) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- dd) Disponibilizar Central de Atendimento, que deverá permitir a abertura e fechamento chamados de suporte técnico através de ligação telefônica, e-mail ou portal nos prazos descritos neste Termo de Referência.
- ee) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da SSP referente a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de manutenções previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ff) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da SSP ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

gg) Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos à estada de seus profissionais, caso exista;

hh) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

ii) Assinar o “Termo de Compromisso de Manutenção e Sigilo”, constante do ANEXO V e “Termo de Ciência”, constante no ANEXO VI do Termo de Referência e parte integrante deste, quando da assinatura do instrumento contratual.

jj) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;

kk) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor/fiscal do Contrato ou equipe por ele indicada, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

ll) Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Relação de todos os chamados ocorridos no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;
- Identificação do problema;
- Providências adotadas para o diagnóstico e solução definitiva;
- Data e hora do início e término da solução definitiva;
- Identificação do técnico da SSP que solicitou e validou o serviço;
- Identificação do técnico responsável pela execução do serviço, bem como outras informações pertinentes;

mm) Comprovar, a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos referentes ao recolhimento das Contribuições Sociais – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência, compatíveis com o efetivo declarado, nos termos do §4º do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 26 de abril de 1995, e da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor/Fiscal designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

nn) Realizar o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, mesmo quando sua fatura não tenha sido paga pela CONTRATANTE em razão de descumprimento de obrigações contratuais.

oo) Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo dos procedimentos de liquidação e pagamento da fatura.

pp) Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório descritivo, contendo as informações necessárias para aferição da qualidade dos serviços de comunicação prestados – rede de rádio, conforme critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Disponibilidade dos links;
 - Utilização do link; latência média; taxa de erros média, tempo médio de resposta; pacotes perdidos (percentual);
 - Para obtenção das informações citadas acima deverão ser coletadas amostras diárias;
 - A Contratada deverá fornecer acesso à plataforma de monitoramento e gerência de disponibilidade.
 - A Contratada deverá realizar automaticamente a abertura de chamados, caso detecte alguma anomalia no serviço prestado. Esse chamado deverá ser comunicado à equipe técnica designada pelo Gestor do Contrato por meio de e-mail e telefone dando total acesso a todos os chamados independentemente de onde foi aberto, na sede da CONTRATADA ou nas dependências da CONTRATANTE.
 - Prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para que o serviço seja efetivamente prestado;
 - A contratada deverá permitir configurações SNMP nos ativos instalados de forma que possibilite a gerência dos equipamentos e serviços disponibilizados por meio de ferramentas usadas pela SSP;
 - A contratada deverá efetuar backup semanal das configurações dos ativos instalados na SSP durante toda a vigência do contrato e a retenção desses dados deverão ficar armazenados durante no mínimo 1 ano.
- qq) Pagar os salários dos seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e em horário de expediente bancário, através de depósito bancário na conta do trabalhador, bem assim recolher, no prazo legal, os encargos decorrentes das contratações, exibindo, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os respectivos comprovantes. A Contratada não poderá utilizar-se de cheques pré-datados ou de outra praça para efetuar tais pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Exercer o acompanhamento do contrato conforme exigências do edital, à qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício desse poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor;
- Autorizar, orientar e supervisionar os beneficiários do contrato, no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste Contrato às suas finalidades junto à empresa contratada;
- Transporte dos equipamentos de sua propriedade, caso necessário;
- Deslocamento dos profissionais da CONTRATADA quando houver atendimento nas unidades, excetuando-se unidades da capital e região metropolitana;
- Manter registro de ocorrências relativas a este contrato;
- Fornecer à empresa contratada todas as informações e a documentação técnica indispensável à execução dos serviços;
- Credenciar, por escrito, seus representantes;
- Manter, mesmo após o término do contrato, sigilo sobre os dados técnicos e informações confidenciais envolvendo a tecnologia da empresa contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Notificar por escrito à empresa contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constantes na solução entregue ou em sua instalação;
- Notificar por escrito à empresa contratada da aplicação de eventual cominação, nos termos deste Contrato;
- Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS:

- Se qualquer uma das partes ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato e descrevê-lo de imediato à outra parte e ratificar por escrito a comunicação em até 02 (dois) dias, informando os efeitos danosos do evento;
- Caso a parte afetada pela ocorrência de caso fortuito ou força maior não comunicar à outra parte dentro do prazo estipulado nesta cláusula, não poderá se escusar de suas obrigações alegando quaisquer destes fatos;
- Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as partes ficarem impedidas de cumprir;
- Quaisquer notificações e/ou comunicações formais entre as Partes relacionadas ao projeto serão feitas, obrigatoriamente, através de;
- Carta com Aviso de Recebimento – AR ou com recibo dado pela outra parte, no caso de entrega pessoal, ou;
- Fax ou Ofício seguido de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido, exceto quando o contrato dispuser de forma diversa;
- As notificações ou comunicações previstas acima deverão ser enviadas à outra parte no endereço a ser estabelecido no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SUBCONTRATAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Serão aceitas subcontratações de outros serviços para o fornecimento de partes do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento);

Parágrafo Segundo: A empresa contratada será responsável técnica e legal pela execução global de todos os serviços do objeto do contrato;

Parágrafo Terceiro: A SSP/MA se reserva o direito de vetar a utilização de subcontratados por razões técnicas ou administrativas.

Parágrafo Quarto: A subcontratação deverá ser submetida à prévia autorização da Secretaria de Segurança Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global dos serviços objeto deste contrato é de R\$ _____
(_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos relativos aos serviços contratados serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, acompanhado das respectivas certidões e do relatório de prestação de serviços.

Parágrafo Segundo - Os períodos serão de 30 dias e o pedido de pagamento deve ser protocolizado até o quinto dia útil após o respectivo período atendido, sendo a emissão das Notas Fiscais liberadas mediante atesto da unidade gestora do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Quinto -Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito de alteração nos preços ou compensação financeira.

Parágrafo Sexto -Para efeito de cada pagamento mensal, a empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, juntamente com o documento de cobrança, os seguintes documentos:

- Relatório gerencial de atividades do período (mês);
- Relatório de Serviços Executados;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP (GFIP);
- Resumo das Informações à Previdência Social (INSS) Constantes no Arquivo SEFIP;
- Guia de Recolhimento do INSS;
- Comprovante de Pagamento do INSS;
- Guia de Recolhimento do FGTS;
- Comprovante de Pagamento do FGTS;
- Protocolo de Conectividade Social;
- Relatório Analítico da GRF;
- Comprovante de pagamento do 13º salário, quando for o caso;
- Comprovante de fornecimento integral dos vales-transportes e dos vales-alimentação e /ou refeição, referente ao mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- Demais documentos que venham a ser exigidos em Lei.

Parágrafo Sétimo- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo-Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Setor de Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão – SSPMA, situado na Av. dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA.

Parágrafo Nono - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

Parágrafo Décimo - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

O presente contrato não poderá ser reajustado durante a periodicidade anual. Havendo prorrogação os preços dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula: $R = V \times I$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor inicial do contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro – Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

Parágrafo Segundo - A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

A **CONTRATADA**, prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO de 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro - Caberá a CONTRATADA optar por uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A Secretaria de Estado de Segurança Pública poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

Parágrafo Terceiro - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

Parágrafo Quarto - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial dos materiais, a SSP, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada que ensejar o retardamento da execução dos serviços não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos realizados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: **ORGÃO: 19.000 – Secretaria de**



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; PROJ/ATIV: 4457; PI: Informática; NATUREZA DE DESPESAS: 339037; FONTE DE RECURSO: 0101

CLÁUSULA TREZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

Parágrafo Único - Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, as partes firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

São Luís (MA), __ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA

ANEXO VII (Edital)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 142970/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017- SSP-MA

ANEXO VIII (Edital)

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A

Comissão Setorial de Licitação-CSL/SSP

Ref.: Pregão Presencial nº 25/2017 – SSP/MA

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....

Local e data

.....

(Nome e assinatura do representante legal)